



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

## EDITAL N.º 43/2023

### TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2163/2023

**ENCERRAMENTO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito de Ocauçu no uso de suas atribuições legais e obedecendo as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações, torna público que se acha aberto Edital de Licitação Pública, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **Contratação de empresa especializada para instalação de FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS para o BAIRRO DE SÃO BENEDITO DA CIDADE DE OCAUÇU**, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme Contrato FEHIDRO 045/2023 e projeto técnico em anexo.

**Órgão Licitante: Poder Executivo / Prefeitura Municipal de Ocauçu - SP.**

**Regime de execução do objeto: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Valor estimado:** R\$ 360.792,96 (trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

**Publicação: Edital completo no site: [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br) (setor de licitações).  
Publicação do Aviso de Licitação no: Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Município de Ocauçu.**

**Integram este Edital os Anexos de I a IX.**

**Anexo I –** Projeto Básico composto: de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro e Projeto;

**Anexo II –** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III –** Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**Anexo IV –** Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

**Anexo V –** Declaração da observância as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho;

**Anexo VI -** Declaração da licitante de que, se declarada vencedora desta licitação, disponibilizará profissionais capacitados para execução dos serviços objeto deste edital;

**Anexo VII -** Declaração expressa de que entre os sócios dirigentes e responsáveis técnicos, não há servidor desta Prefeitura;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

**Anexo VIII** – Modelo de renúncia de recurso;

**Anexo IX** – Modelo de proposta comercial

**Anexo X** – Minuta do contrato.

## **1. Preâmbulo:**

1.1. A Prefeitura Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados, por meio de autorização da Sr. Prefeito Municipal, consoante despacho exarado no referido Processo Licitatório, que se encontra aberto na Secretaria de Finanças/Departamento de Compras/Licitações, o Edital de modalidade de licitação, Tomada de Preços sob o Regime de Execução do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições e especificações que seguem.

## **2. Da Legislação Aplicável:**

2.1. A modalidade de licitação, Tomada de Preços, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

## **3. Do Objeto:**

3.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação de FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS para o BAIRRO DE SÃO BENEDITO DA CIDADE DE OCAUÇU, conforme projetos em anexo; mediante mão-de-obra especializada, composta de pessoal treinado, com supervisão direta de profissional(ais) devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.2. As atividades pertinentes serão realizadas no Bairro de São Benedito, conforme informações presentes no do Projeto Básico, que integra este Edital (Anexo I) e composto de: Memorial Descritivo; Planilha Orçamentaria; Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência.

3.3. Os materiais a serem utilizados para a realização do objeto deste processo licitatório deverão ser de primeira qualidade, sob pena dos mesmos serem rejeitados pelo Gestor/Fiscal, designado pelo Prefeito Municipal de Ocauçu ou Autoridade Competente equivalente, para acompanhar o fiel cumprimento do contrato.

## **4. Das Condições de Participação:**

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP com o Certificado de Registro Cadastral, bem como aquelas que



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

apresentarem a documentação necessária para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data designada no preâmbulo deste Edital, como faculta o artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

- 4.1.1.** Em se tratando de proponente não possuidor de Certificado de Registro Cadastral, deverá o licitante, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do certame, apresentar os documentos abaixo, diretamente à Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço constante deste edital, conforme Art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93:
- A.** Requerimento da empresa solicitando inscrição de cadastro;
  - B.** Cédula de Identidade dos Sócios ou Diretores;
  - C.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - D.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - E.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
  - F.** Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - G.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - H.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e **Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - I.** Certidão Negativa de Débitos (CND) e Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), ambos dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

J. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

K. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, há menos de 90 dias.

K.1 - Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

4.2. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.

4.3. As proponentes que atenderem as condições exigidas pela Administração Pública Municipal poderão fazê-lo mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados;

4.3.1. As proponentes poderão ser representadas na licitação por meio de representante munido de credencial (**procuração com firma reconhecida**), a qual deverá ser entregue no momento da sessão de abertura dos "envelopes", admitindo-se a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda no dia, identificar-se exibindo a carteira de identidade;

4.3.2. Por credencial entende-se, habilitação do representante mediante "**procuração**" específica para participar da licitação, contendo autorização expressa para que o mesmo possa desistir da interposição de recursos, se for o caso, **acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante** no qual se declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, o mesmo deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la, o qual será anexado ao Processo Licitatório;

4.3.3. A não apresentação ou incorreção do documento credencial (procuração) não inabilitará o licitante participante, mas impedirá o representante de se manifestar na sessão, contra as decisões proferidas pela Comissão Julgadora e responder pela mesma.

4.4. **Não** podem participar desta licitação as empresas:

4.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

- 4.4.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.4.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;
- 4.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 4.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 5. Da Garantia Inicial da Participação:

- 5.1. O valor de **garantia inicial é de 1% (um por cento)** do valor estimado da contratação para o(s) lote(s) pretendido(s) e **deverá ser incluída no envelope habilitação.**
- 5.2. A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, obedecido o critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;
- 5.3. As garantias de participação dos licitantes considerados inabilitados serão restituídas depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória.
- 5.4. A garantia da licitante vencedora e das demais classificadas e não classificadas também serão restituídas após a assinatura do contrato correspondente.
- 5.5. O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## 6. Da Forma de Apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta:

- 6.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, visando ao exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deste Edital, bem como, **declaração ou certidão, ambas atuais e expedidas pela Junta Comercial**, que comprovem seu enquadramento, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas; que deverão ser apresentadas **FORA do Envelope nº 01 (Habilitação) e Envelope nº 02 (Proposta Comercial).**



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

- 6.1.1.** Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a XI do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme modelo **Anexo II** deste Edital **deverá ser apresentado FORA dos Envelopes n.ºs 1 (Habilitação) e 2 (Proposta).**
- 6.3.** Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Nome da empresa: CNPJ nº:

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Nome da empresa: CNPJ nº:

## 7. Dos Documentos Exigidos Para o Certame:

**7.1.** O invólucro nº. 01 “HABILITAÇÃO”, deverá conter:

**7.1.1.** Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Ocauçu, relativo ao ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, com validade, emitido até o 3º (terceiro) dia anterior à data de abertura;

**7.1.2.** Os documentos listados da alínea “A” até a alínea “D”, deverão ser apresentados por ocasião do vencimento de alguns deles que fora apresentado para a expedição do CRC – Certificado de Registro Cadastral que trata no Item 4.1. subitem 4.1.1.

**A.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Tributários da



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e **Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- B.** Certidão Negativa de Débitos (CND) e Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (CRF), ambos dentro do prazo de validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- C.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- D.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

**D.1** - Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

- 7.1.3.** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- 7.1.4.** Comprovação de ter prestada garantia conforme estabelecido no item 05 do edital e conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93
- 7.1.5.** Declaração expressa de que entre os sócios dirigentes e responsáveis técnicos, não há servidor desta Prefeitura conforme **Anexo VII**;
- 7.1.6.** Atestado de Visita Técnica expedida pela Prefeitura de OCAUÇU, nos termos do **Item 14.1.**;
- 7.1.7. Declaração da licitante** de que, se declarada vencedora desta licitação, disponibilizará profissionais capacitados para execução dos serviços objeto deste edital (**Anexo VI**);
- 7.1.8. Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, **de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo IV** deste Edital);



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

**7.1.9. Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, **assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho** (parágrafo Único, art. 117 – Constituição Estadual) – **Anexo V** deste Edital.

## **7.1.10. Qualificação Técnica:**

**A. Capacidade Técnica Operacional** – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente comprovando a execução de serviços similares correspondente a no mínimo 50% do total pretendido para este certame, nos termos do que preceitua a Súmula nº 24 do TCE.

**B. Capacidade Técnica Profissional – Engenharia** - Comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, detentores de Certificado (s) de acervo (s) Técnico (s) – CAT, expedido (s) pela (s) entidade (s) profissional (s) competente (s) (sistema CREA/CONFEA), que demonstre a execução de obras e serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior relevância. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de licitações consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

► **filtro polietileno de 1.000 litros.**

A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas deste estado.

**C. Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Empresa e dos responsáveis técnicos**, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para obras de Engenharia Civil. O(s) detentor(s) do(s) Atestado(s) Técnico(s) comprobatório(s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s), até o recebimento definitivo pela contratante.

**7.2. Serão considerados válidos por 90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, os documentos que não tiverem prazo de validade fixado pelos respectivos órgãos emissores.

**7.3.** Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, os documentos apresentados para efeito de cadastramento e disponíveis em sistema





# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

informatizado em consulta direta junto ao FGTS e regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa, serão conferidos ou verificados através de consulta direta pela Comissão de Licitações.

- 7.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, proveniente de publicação em órgão oficial podendo ser autenticados na própria sessão pública pela Comissão de Licitações.
- 7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante de participar da licitação.
- 7.6. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fato impeditivo, inclusive de declaração de inidoneidade aplicado por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos da legislação vigente, estando o licitante constituído em má fé para todos os efeitos de direito, caso participe estando em qualquer impedimento.
- 7.7. A(s) certidão(ões) e ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas: Nome do contratado e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); Localização da obra; Serviços executados.
- 7.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas definidas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14/dez/2006, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
  - 7.8.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 7.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
  - 7.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a quem tenha sido concedido, sendo impedida de participar da etapa subsequente e devolvido o envelope com a proposta, implicando em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **8. Da Forma de Apresentação da Proposta (modelo Anexo IX):**



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

- 8.1. A proposta comercial deverá ser ofertada em moeda corrente nacional, especificando o valor global de preço, visando a execução dos serviços, incluídas todas as despesas decorrentes da consecução do objeto desta licitação;
- 8.2. A proposta comercial de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente, devidamente datilografada ou digitada em uma via, redigida em português, de forma clara ou detalhada, sem emendas ou rasuras, entrelinhas, condições escritas à margem ou adendos que prejudiquem o texto e que comprometam o seu teor, sob pena de ser anulada, devendo conter ainda em seu interior, os seguintes documentos:
  - A. Validade da proposta: mínimo de 05 (cinco) meses, a contar da data da abertura do envelope proposta;
  - B. Especificar: item, unidade, quantidade, valor unitário, total, cuja somatória seja global;
  - C. Apresentar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro conforme Anexos;
  - D. Sobre o valor total do Projeto Técnico, deverá constar que será recolhido, a título de ISS 5% sobre a mão de obra e demais impostos que por ventura forem obrigatórios.
  - E. Condições de pagamento: conforme especificado no "item 13" deste Edital;
  - F. Apresentar declaração expressa de que o proponente concorda com todos os termos do Edital, ficando a ele subordinado;
  - G. Local, data, assinatura e identificação do signatário;

### **Observação:**

- Nos preços, serão considerados somente 02 (dois) dígitos depois da vírgula;
- Não será aceita proposta alternativa que contrarie o objeto licitado e as normas definidas deste Edital;

- 8.3. Os respectivos envelopes serão entregues no Departamento de Licitações, na sede administrativa da Prefeitura do Município de Ocaúçu - SP, localizada na Avenida Celeste Casagrande n.º 204, Centro, até as 09:00 (nove) horas, do dia **06/12/2023**.
- 8.4. A sessão de abertura dos envelopes contendo os "Documentos" e "Proposta" dar-se-á no dia **06/12/2023** às 09:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Ocaúçu/SP.

## **9. Da Fase de Abertura do Envelope Documentos de Habilitação e Julgamento:**



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

## **9.1. A fase de habilitação obedecerá aos seguintes procedimentos:**

- 9.1.1.** Abertura dos envelopes n.º 01 contendo os documentos de habilitação dos proponentes, os quais serão examinados minuciosamente e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes que estiverem presentes na sessão. Os munidos de credencial (procuração) poderão usar da palavra solicitando esclarecimentos, registrar protestos e impugnações em Ata Circunstanciada;
- 9.1.2.** Pronunciamento da Comissão Julgadora sobre a habilitação dos proponentes, desde que não haja necessidade de promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, caso em que os trabalhos serão suspensos, sendo tal pronunciamento, comunicado por escrito, mediante correspondência endereçada aos participantes, observando o prazo para a interposição de eventuais recursos, sendo posteriormente realizada nova sessão pública em que se dará a abertura dos envelopes propostas;
- 9.1.3.** Serão liminarmente inabilitados no Certame, os proponentes que não apresentarem todos os documentos, bem como, àqueles que exijam situação regular, especificados no respectivo Edital;
- 9.1.4.** Os envelopes contendo as propostas serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados no Certame, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5.** Serão habilitados no Certame, os proponentes que apresentarem todos os documentos com situação regular, exigidos no respectivo Edital;
- 9.1.6.** Após serem abertos os envelopes, todos serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;
- 9.1.7.** Desta fase será lavrada Ata Circunstanciada a respeito da sessão, devendo toda e qualquer manifestação expressa dos membros da Comissão e dos representantes das proponentes, munidos de credenciais, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto os que não compareceram, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem seus protestos. Será ainda a mesma, assinada pela Comissão e pelos representantes concorrentes que estiverem presentes no ato da sessão.

## **10. Da Fase de Abertura dos Envelopes Propostas e Julgamento:**

### **10.1. A fase das propostas obedecerá ao seguinte procedimento:**



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

- 10.1.1.** Na mesma data, hora e local previamente designado, a Comissão Julgadora, somente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, desde que tenha havido pelas proponentes consideradas inabilitadas, por intermédio de seus representantes que estejam presentes na sessão, munidos de credencial, desistência expressa da faculdade de recorrer, contra a decisão relativa à inabilitação, se houver, na fase de julgamento dos documentos de habilitação;
- 10.1.2.** Abertura dos envelopes n.º 02 contendo a proposta comercial de preço dos proponentes, as quais serão examinadas minuciosamente e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes participantes que estiverem presentes na sessão. Os munidos de credencial poderão usar da palavra solicitando esclarecimentos, registrar protestos e impugnações em Ata Circunstanciada;
- 10.1.3.** Verificação de cada proposta em conformidade com os requisitos do Edital e após, análise, julgamento e pronunciamento da Comissão Julgadora acerca da decisão de habilitação pelo critério de menor preço global, bem como, a inabilitação das propostas desconformes e incompatíveis se houver. Para tanto, é facultada a Comissão ou autoridade superior, também nesta fase, convocar os proponentes para prestação de quaisquer esclarecimentos, bem como, caso julgue necessário, promover diligências para constatar e aferir os requisitos sujeitos a habilitação;
- 10.1.4.** No critério de julgamento das propostas, além dos requisitos já mencionados, levar-se-ão ainda em consideração:
- A.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as normas definidas no presente Edital, vinculada aos termos da proposta do proponente vencedor e da nota de empenho, sob pena de sofrer a previsão do artigo 96 e seus incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores;
  - B.** Caso ocorra discordância entre o valor numérico e o por extenso, este último é que prevalecerá.
- 10.1.5.** Será verificada a ocorrência da situação de empate legal, previsto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 10.1.6.** Ocorrendo tal situação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
- A.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo 1º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**B.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que será classificada em primeiro lugar.

**10.1.7.** O prazo para apresentação de nova proposta será de até dois dias úteis, contados da intimação da licitante, sob pena decadência do direito de inovar em seu preço.

**10.1.8.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas.

**10.2. Serão desclassificadas as propostas que:**

**10.2.1. Apresentarem valor superior ao especificado no preâmbulo deste Edital,** ou seja, valor maior que R\$ 360.792,96 (trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

**10.2.2.** Não atenderem às exigências definidas neste Edital, que imponham condições ou ofereçam cotações que não abranjam a totalidade em especificações e quantidades e que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

**10.2.3.** Sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou confundir o julgamento;

**10.2.4.** Utilizem qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possam ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

**10.3.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme teor do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.4.** Desta fase será lavrada Ata Circunstanciada a respeito da sessão, devendo toda e qualquer manifestação expressa dos membros da Comissão e dos representantes munidos de credenciais, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto os proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos. Será ainda a mesma, assinada pela Comissão e pelos representantes concorrentes que estiverem presentes no ato da sessão.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

## **11. Da Fase de Adjudicação e Homologação:**

- 11.1. Concluído o julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constante no respectivo Edital, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 com atualizações posteriores, a presente licitação será homologada pela autoridade competente e o objeto será adjudicado a favor do proponente vencedor que oferecer a proposta pelo menor preço global;
- 11.2. Caberá a autoridade competente que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

## **12. Do Recebimento do Objeto:**

- 12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado e concluído **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, de acordo com o Projeto Básico (e seus anexos) e o Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do contrato, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos desta TOMADA DE PREÇOS, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de execução de serviços.
- 12.2. O objeto será recebido pelo Contratante, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 12.3. A vistoria para recebimento do objeto será feita quando este for entregue e tiver plena condição de uso e limpo; constatada a sua conclusão de acordo com o Projeto Básico, as especificações e as recomendações da fiscalização. Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos o recebimento do objeto dar-se-á definitivamente mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável; ou da data de conclusão das correções e uma vez verificada a execução satisfatória do objeto; se houver ocorrências que justifiquem o refazimento no todo ou em parte do objeto, a contagem do período previsto no subitem anterior, será recomeçada.
- 12.4. O recebimento do objeto, bem como a aceitação das etapas/atividades intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.
- 12.5. Havendo rejeição do objeto no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.
- 12.6. Na impossibilidade de serem refeitos as etapas/atividades rejeitadas, ou na hipótese de não serem as mesmas executadas, o valor respectivo será



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 13. Das Condições de Pagamento e do Reajuste:

- 13.1. Os pagamentos correspondentes à execução da obra serão pagos em até **30 dias corridos**, logo após a realização de medição pelo Departamento de Engenharia, e posterior emissão de Nota Fiscal. Conforme Cronograma Físico Financeiro.
- 13.2. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, estes a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.
- 13.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco.
- 13.4. Os preços não serão reajustados.

## 14. Das Despesas:

- 14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do Orçamento para o exercício de 2020, onerando a dotação orçamentária:

**Código da Ficha: 347**

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Unidade: 021001 – AGUA E ESGOTO**

**Dotação: 17.512.0611.1050.0000.4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Código da Ficha: 537**

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**Unidade: 021001 – AGUA E ESGOTO**

**Dotação: 17.512.0611.1130.0000.4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES**

## 15. Da Visita Técnica:

- 15.1. A visita técnica deverá ser marcada através dos telefones (14) 3475-1204 ou (14) 3475-1516 no horário das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00. As empresas interessadas deverão enviar responsável, **devidamente credenciado pela empresa (documento com firma reconhecida)**. Informamos que a visita técnica poderá ser feita até o dia **06/12/2023**. Após a visita técnica a Prefeitura Municipal emitirá o Atestado e/ou declaração de visita técnica.
- 15.2. A visita técnica é OBRIGATÓRIA e representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos. Assim,



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

caso tal faculdade não seja exercida pela licitante, não poderá ela deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas e previstas no Edital e minuta do contrato, sob a alegação de não ter tido ciência prévia das condições do terreno e local da obra.

## **16. Das Penalidades:**

**16.1.** Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, de acordo com o estipulado abaixo:

**16.1.1.** Por atraso na entrega;

**A.** de 0,2% ao dia até o máximo de 10 dias;

**B.** de 0,4% ao dia de 11 até o máximo de 30 dias;

**16.1.2.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**A.** de 20% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

**B.** multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada pela obrigação não cumprida.

**16.2.** O prazo para entrega do serviço ocorrerá a partir da data em que o adjudicatário receber a Ordem de Serviço.

**16.3.** Se o serviço não for aceito, o fornecedor deverá substituí-lo dentro do prazo de 5 dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa, nos termos disposto nos incisos I e II, considerada a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da referida comunicação.

**16.4.** A multa deverá ser recolhida ao Tesouro (da Prefeitura) dentro do prazo de 10 dias da data da respectiva notificação.

**16.5.** O não pagamento da multa no prazo previsto no inciso anterior acarretará a sua inscrição na dívida ativa e cobrada judicialmente.

**16.6.** Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração incidirá multa de 20% sobre o valor total do ajuste.

**16.7.** Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração ou cobrado judicialmente.

**16.8.** A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades





# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, bem como na responsabilidade civil pena inexecução total ou parcial.

**16.9.** Da aplicação das multas previstas neste item caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis, consoante disposto nos artigos 109, "f" e parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, inciso I, alínea "e".

**16.10.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

**16.11.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

## **17. Dos Recursos:**

**17.1.** Somente serão aceitos a interposição de recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo legal os quais deverão ser protocolados diretamente no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Ocaúçu, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceito protocolo via fax-símile, telex ou e-mail;

**17.2.** Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo licitatório ficará no departamento de licitação, onde os proponentes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese admitir-se-á a retirada dos autos da repartição.

## **18. Demais Normas:**

**18.1.** A Administração Pública reserva-se do direito de anular, total ou parcialmente, ou revogar o procedimento licitatório, sem que caiba aos proponentes qualquer indenização ou compensação financeira, desde que plenamente justificado;

**18.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento dos contratos ou instrumentos equivalentes dela originadas.

## **19. Do Local e Horário para Obtenção de Esclarecimentos:**

**19.1.** O Edital completo incluindo seus anexos poderá ser retirado pessoalmente no horário de expediente, no Departamento de Licitações, bem como, será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no mural localizado no Paço Municipal, sito na Avenida Celeste Casagrande nº 204, e ainda no site: [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br), desde o início da Licitação até o dia e horário previsto de seu encerramento;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

**19.2.** Qualquer esclarecimento para dirimir eventuais dúvidas e litígios que surgirem por parte dos interessados relacionados a este Edital, as informações poderão ser prestadas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal situada na Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro, em *Ocauçu/SP*, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis) ou através do *telefone/fax* n.º (14) 3475-1204 e 3475-1516.

## **20. Disposições Finais**

**20.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou qualquer meio idôneo de publicidade escolhido pela Municipalidade.

**20.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e, se for o caso, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**20.4.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

**PREFEITURA DE OCAUÇU, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**  
Prefeito



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### A- PROJETO BÁSICO



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: [www.ocauçu.sp.gov.br](http://www.ocauçu.sp.gov.br)

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

## PROJETO BÁSICO PARA A INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU - MP

FEHIDRO – 2022



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

## Sumário

1. OBJETO3
2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA PROPONENTE3
3. VALOR TOTAL, VALOR SOCILITADO E VALOR DE CONTRAPARTIDA4
4. JUSTIFICATIVA4
5. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO5
6. OBJETIVO GERAL8
7. OBJETIVO ESPECÍFICO8
8. METAS8
9. ETAPAS9
10. RESULTADOS ESPERADOS9
11. MEMORIAL DESCRITIVO10
  - 11.1. Orientação dos beneficiários10
  - 11.2. Escolha do terreno10
  - 11.3. Instalação das caixas10
  - 11.4. Preparação das fossas10
  - 11.5. Lançamento do efluente final11
  - 11.6. Manuseio12
  - 11.7. Sistema da fossa séptica biodigestora13
12. BENEFICIÁRIOS14
13. ANEXO FOTOGRÁFICO19
14. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE24
15. ASSINATURA24



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## 1. OBJETO

Uma das principais diretrizes instituídas pelo modelo de gerenciamento de recursos hídricos do Estado de São Paulo, estabelecido a partir da Lei 7.663/91, é a proteção das águas contra ações que possam comprometer o seu uso atual e futuro.

Dentro desta visão, qualquer planejamento para desenvolvimento de um município deve considerar, entre outros aspectos, diretrizes previamente estabelecidas para real uso e ocupação do solo, fazendo com que os investimentos em melhoria da qualidade de vida das populações que nela habitam sejam sustentáveis ao longo do tempo, bem como nas conservações dos recursos hídricos.

Em função destas premissas, elaborou-se esta proposta para a **Instalação de Fossas Sépticas Biodigestora no Município de Ocauçu - MP** do município de Ocauçu, sob os auspícios do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema – CBH-MP.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA PROPONENTE

<b>Nome do Projeto:</b> Instalação de Fossas Sépticas Biodigestora no Município de Ocauçu - MP		
<b>Nome da Instituição proponente:</b> Prefeitura Municipal de Ocauçu - SP		<b>Telefone:</b> (14) 3475-1204
<b>Endereço:</b> Avenida Celeste Casagrande, n° 204	<b>CEP:</b> 17.450-000	<b>Município:</b> Ocauçu
<b>Responsável pela Instituição:</b> João Benedito da Costa e Silva		<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal
<b>Telefone fixo:</b> (14) 3475-1204	<b>Telefone cel.:</b> (14) 99725-2568	<b>Fax:</b>
<b>Responsável técnico pelo projeto:</b> Hernani Daun Men		<b>Cargo:</b> Engenheiro Civil
		<b>CREA:</b> 5070418798
<b>Telefone fixo:</b> (14) 3475-1204	<b>Telefone cel.:</b> (14) 99725-2568	<b>Fax:</b>
<b>Site:</b> <a href="https://www.ocauçu.sp.gov.br/">https://www.ocauçu.sp.gov.br/</a>		



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### 3. VALOR TOTAL, VALOR SOCILITADO E VALOR DE CONTRAPARTIDA

O preço total para a execução da obra é de **R\$ 360.792,96 (trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)** sendo:

- ✓ **97% FEHIDRO – R\$ 349.969,17 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos);**
- ✓ **3% CONTRA PARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU = R\$ 10.823,79 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos),** distribuídos conforme o cronograma em anexo.

### 4. JUSTIFICATIVA

Em 2.000, a ONU (Organização das Nações Unidas) analisou os mais graves problemas mundiais e estabeleceu 8 Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, que foram transformados em 8 Jeitos de Mudar o Mundo. O 7º deles é Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente. O saneamento básico e o acesso à água de boa qualidade são apontados como os principais desafios para se vencer a crise sanitária em que vive a humanidade.

Em muitas moradias rurais do município, o esgoto produzido é destinado às fossas negras, caixas abertas ou até mesmo lançado na superfície do solo, contaminando diretamente o lençol freático, causando sérios problemas que afligem as populações rurais, como maus odores, riscos de doenças e presença de moscas.

As fossas sépticas biodigestoras são uma excelente alternativa de saneamento básico na área rural e podem contribuir para o desenvolvimento local. Afinal, o sistema biodigestor tem tripla função: previne contra doenças, protege o lençol freático e produz adubo orgânico de qualidade, garantindo a conservação da

4



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / ' ' ' ' \_\_\_\_\_



# Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / ' ' ' ' \_\_\_\_\_

qualidade da água dos rios e águas subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

Segundo a FUNASA (2010), para cada R\$ 1,00 investido em saneamento básico, são poupados R\$ 4,00 na saúde. Ainda ressaltando, 70% dos casos de atendimento na saúde, estão relacionados diretamente com a má qualidade do saneamento básico.

A proposta dos Programas de Duração Continuada do Plano Estadual de Recursos Hídricos inclui a proposta número 03: Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos – PQRH, estabelecido pela Lei 9034/1994, condiz o assunto tratado.

## 5. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

São apresentados no quadro seguinte alguns dados do perfil socioeconômico de Ocaúçu:

Área (km <sup>2</sup> ) – 2021 <sup>1</sup>	301,04
População Estimada – 2021 <sup>1</sup>	4.143
Densidade Demográfica (hab.km <sup>2</sup> ) – 2021 <sup>1</sup>	13,76
Taxa Geométrica de Crescimento anual de População – 2010/2021 (Em % a.a.) <sup>1</sup>	-0,04
Grau de urbanização – 2021 (Em %) <sup>1</sup>	86,89
Renda per Capita (Em reais correntes) – 2010 <sup>1</sup>	497,26
Taxa de Mortalidade Infantil – 2019 <sup>1</sup>	13,89
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – 2010 <sup>1</sup>	0,717
Unidades de Produção Agropecuária – 2017 <sup>2</sup>	402

<sup>1</sup>Fonte: Fundação SEADE

<sup>2</sup>Fonte: LUPA/CATI



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br

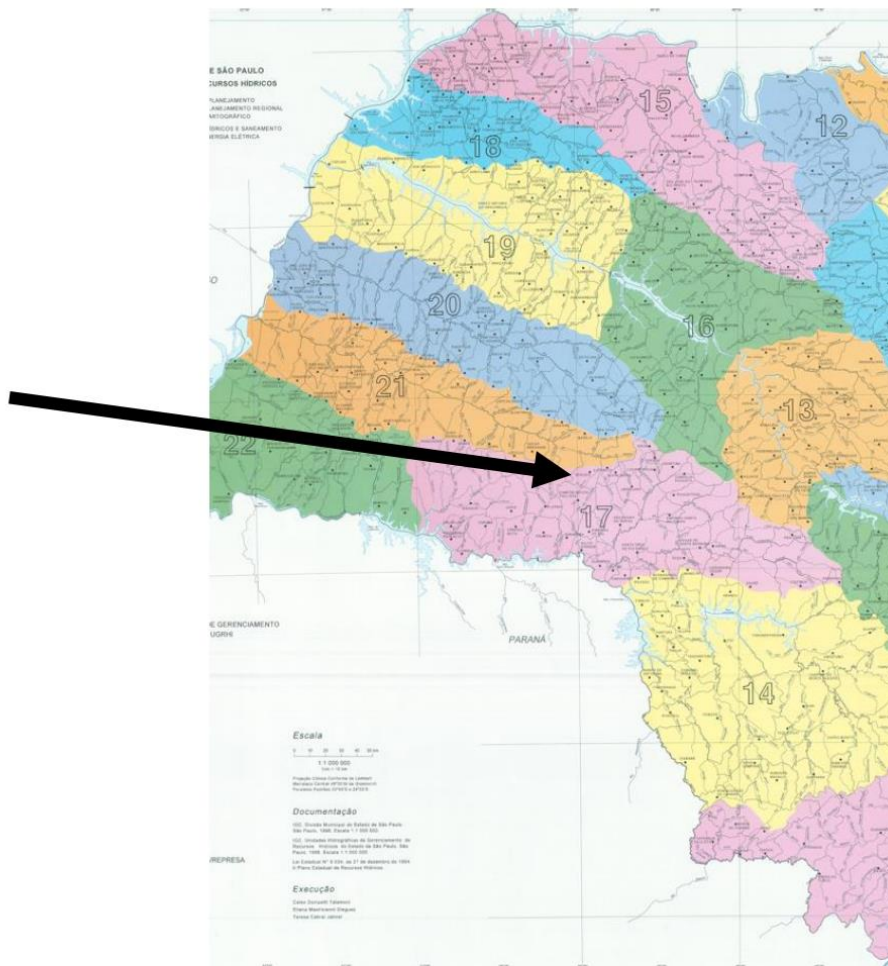
Site: www.ocaucu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

O município de Ocaçu tem sua sede localizada na Bacia no Médio Paranapanema, portanto pertence ao Comitê das Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema – CBH AP, conforme os mapas:







# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

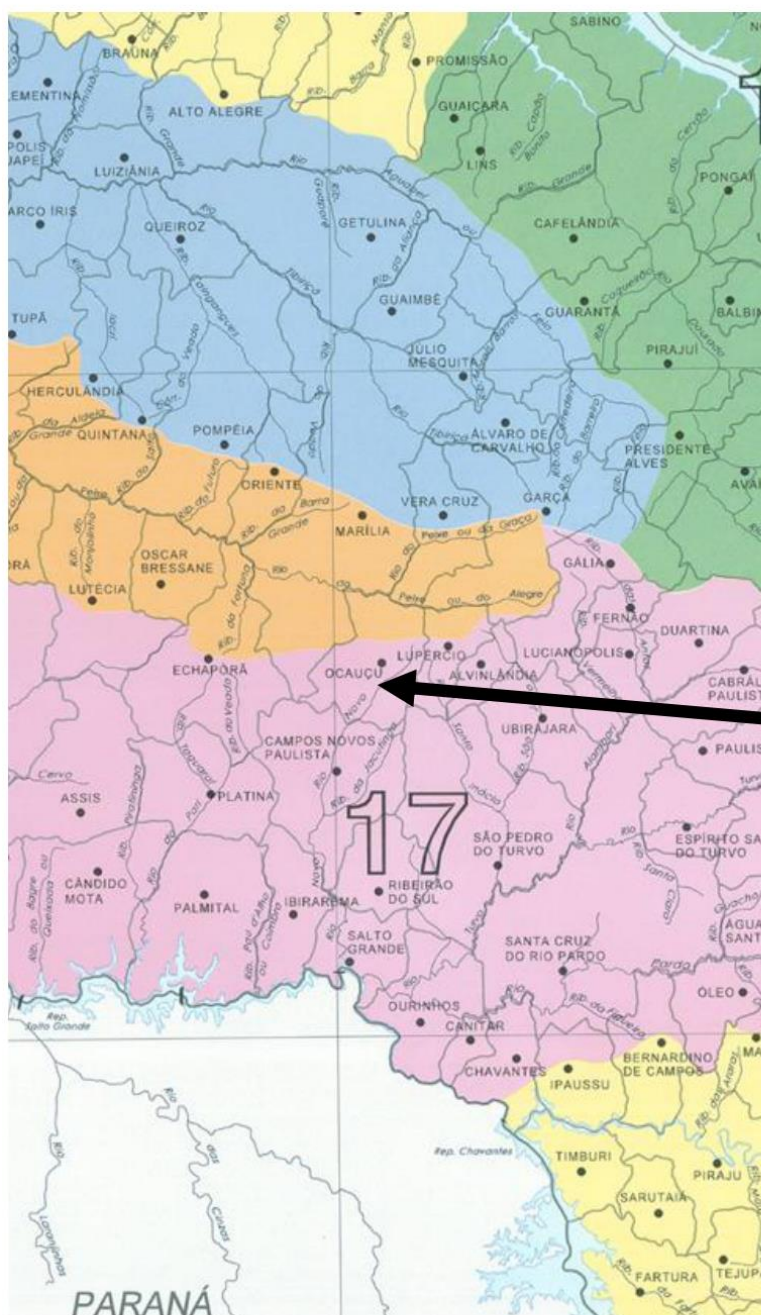
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_





# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## 6. OBJETIVO GERAL

As Instalações de Fossas Sépticas Biodigestoras terão por objetivo garantir qualidade de vida junto aos moradores da área rural, substituindo, a um custo barato as fossas sépticas rudimentares ou ausência de qualquer sistema a céu aberto.

## 7. OBJETIVO ESPECÍFICO

Serão capacitadas as famílias sobre os benefícios da fossa séptica biodigestora e serão instaladas nas propriedades rurais.

## 8. METAS

Para o sucesso na obra das 44 fossas sépticas biodigestoras, será necessária a aquisição dos referentes materiais:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	44	un	fossa séptica biodigestora polietileno de 1.000 litros
2	44	un	filtro polietileno de 1.000 litros
3	132	un	barra tubo esgoto 100mm (06 metros)
4	44	un	caixa de inspeção/interligação esgoto c/tampa - 3 entradas e 1 saída DN 100
5	44	un	joelho esgoto 100mm
6	132	un	anel borracha vedação 100mm
7	44	un	adesivo 175gr
8	44	un	lixa de ferro N-100



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

9	44	un	pedra tipo 1
---	----	----	--------------

## 9. ETAPAS

Segue a relação das metas propostas:

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre
Aquisição de materiais			
Instalação nas propriedades			

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a respectiva obra concluída, os problemas de saneamento básico rural nestas propriedades serão sanados, garantindo a melhor integridade das águas de rios e águas subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

Com os resultados do projeto em funcionamento, as propriedades beneficiadas serão referências as propriedades locais e regionais a adotarem o sistema em questão.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## **11. MEMORIAL DESCRITIVO**

### **11.1. Orientação dos beneficiários**

Serão orientadas as 44 famílias beneficiadas sobre a utilização do novo sistema, aumentando as chances de sucesso da iniciativa. Cada orientação será ministrada pelo técnico responsável na propriedade rural.

### **11.2. Escolha do terreno**

- ✓ Local seco com luz solar diretamente para aumentar a temperatura no interior das caixas;
- ✓ Abaixo do nível do sanitário, no mínimo, 40 cm, garantindo o fluxo do efluente;
- ✓ Distante de cursos d'água ou do lençol freático, para evitar possíveis contaminações;
- ✓ As tampas das caixas serão expostas ao sol para facilitar o processo de biodigestão.

### **11.3. Instalação das caixas**

- ✓ Serão cavados manualmente um buraco com profundidade de 1,00 m com largura de 2,50 por 1,20 m.
- ✓ A tampa da caixa ficará 5 cm acima do solo;

### **11.4. Preparação das fossas**

- ✓ A fossa séptica e o filtro serão preparados para receber ligações entre si pelos tubos de 100 mm;
- ✓ Para evitar vazamentos, os tubos de 100 mm receberão anéis de borracha de 100 mm;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

- ✓ No interior das fossas, serão disponibilizados de um sistema de sucção;
- ✓ No filtro, se necessário, será preenchido com uma camada de 30 cm de cerâmica ou tijolo triturado;
- ✓ O cano de saída do vaso será interligado ao cano de 100 mm, por meio das luvas de 100 mm que será ligado a entrada da fossa séptica;
- ✓ Todas as conexões serão lixadas e posteriormente aplicadas adesivo para PVC; e
- ✓ As tubulações de 100 mm serão enterradas.

## **11.1. Lançamento do efluente final**

- Depois do efluente recebido pelas duas caixas, o efluente deverá estar devidamente tratado, com a ausência de odores no decorrer do seu funcionamento;
- Após o filtro séptico, será aberta uma vala de 1m de comprimento por 1m de altura e com 1m de largura, receberá 1 barra de cano de esgoto com cotovelo direcionado para o centro e está deverá ter furos de 8 mm em toda sua extensão;
- A vala aberta será preenchida com pedra do tipo 1, mantendo a barra com os furos disposta em seu interior, garantindo que as pedras fiquem ao redor do cano;
- As pedras terão a finalidade de proteger os furos do cano contra a entrada de raízes e partículas de solo, evitando que o sistema seja interrompido e permitam que o efluente tratado percola pelas pedras sem dificuldade;
- Próximo a vala sumidoura, será orientado aos agricultores que plantem árvores frutíferas como jaboticaba, laranja, banana ou acerola para estas



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

fazerem o aproveitamento dos resíduos oriundos do tratamento da fossa – comprovado que são fontes de nitrogênio, potássio, fósforo e água.

### **11.6. Manuseio**

Para garantir a fermentação anaeróbica (ausência de oxigênio) não deverá ser utilizado no vaso sanitário, produtos à base de cloro e glicerina, devido as propriedades antibióticas, afetando os microrganismos.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

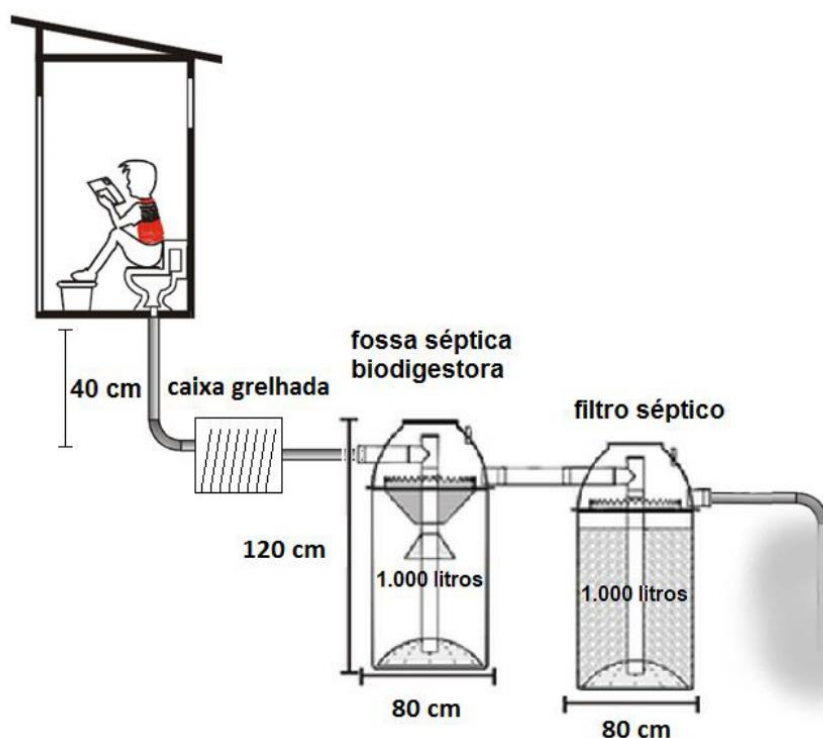
E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## 11.7. Sistema da fossa séptica biodigestora





# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## **12. BENEFICIÁRIOS**

Serão incluídos nesse projeto os moradores rurais que se mostraram interessados em participar no projeto. Antecedente a execução, serão preenchido o termo de anuência com os proprietários para sua instalação.

Também, assumiram o compromisso de realizar o manuseio correto do sistema

Abaixo segue a relação dos produtores beneficiados:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	NOME DA PROPRIEDADE	COORDENADA	NÚMERO DE MORADORES	FOSSAS A SEREM INSTALADAS
01	Paulo de Oliveira da Cruz	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'55.43"S 50°00'15.51"O	03	1
02	Carmelita Maria	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'55.07"S 50°00'15.79"O	02	1
03	Darci Cândido Celestino	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'54.79"S 50°00'15.90"O	02	1
04	Joaquim de Araújo	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'54.08"S 50°00'16.28"O	01	1
05	Maria Lucimar de Oliveira Santos	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'53.52"S 50°00'16.66"O	01	1
06	João Martineli	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'50.70"S 50°00'16.92"O	02	1
07	Silvio Garcia	Parte do lote da	22°26'52.14"S	02	1





## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

	Borges	Fazenda Capivari	50°00'17.12"O		
08	Benedito de Nadai	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'51.80"S 50°00'17.35"O	01	1
09	João Martineli	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'55.43"S 50°00'17.54"O	01	1
10	Ricardo da Silva Custódio	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'49.73"S 50°00'17.90"O	07	1
11	Cicero Joaquim de Oliveira	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'53.04"S 50°00'21.82"O	02	1
12	Clementino de Assis	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'51.58"S 50°00'22.31"O	01	1
13	Maria Cristina Gonçalves	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'50.99"S 50°00'21.22"O	01	1
14	Alex Junior de Oliveira Meira	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'50.10"S 50°00'21.13"O	02	1
15	Sônia Maria de Oliveira	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'49.52"S 50°00'20.59"O	02	1
16	Daniel Gonçalves Alves	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'48.97"S 50°00'20.07"O	03	1



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

17	Juliana Rosa Cândido	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'48.48"S 50°00'19.85"O	03	1
18	Aparecido de Nadai	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'47.48"S 50°00'18.20"O	04	1
19	Uril Fernandes	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'49.24"S 50°00'16.99"O	01	1
20	Adilson Correia de Lima	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'46.01"S 50°00'16.09"O	01	1
21	Claudemir Gonçalves de Lima	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'45.55"S 50°00'17.41"O	03	1
22	Miguel Batista Franco	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'45.00"S 50°00'17.65"O	01	1
23	José Candido Paulista	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'49.40"S 50°00'17.04"O	02	1
24	Carlos Alves	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'50.20"S 50°00'16.98"O	01	1
25	Carlos Alberto Varise	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'49.24"S 50°00'16.20"O	01	1
26	Antonio Martineli	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'49.72"S 50°00'15.98"O	01	1



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

27	João Xavier	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'47.42"S 50°00'13.97"O	01	1
28	Idalino de Souza	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'49.02"S 50°00'15.08"O	01	1
29	Carlos Adalberto	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'50.54"S 50°00'13.04"O	01	1
30	Valdir Marcelino Bastos	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'51.17"S 50°00'14.65"O	03	1
31	Clarice Francisco dos Santos	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'51.81"S 50°00'16.01"O	01	1
32	José Ribeiro de Andrade	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'52.23"S 50°00'16.63"O	02	1
33	Jorge Custódio	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'51.78"S 50°00'14.80"O	01	1
34	Luciana Alves de Souza	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'52.24"S 50°00'14.58"O	01	1
35	Benedito da Silva Custódio	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'52.65"S 50°00'14.13"O	02	1
36	Advanil Celestino	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'53.39"S 50°00'13.34"O	03	1



## Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

37	Maria Alves de Assis	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'53.74"S 50°00'13.28"O	03	1
38	Francisco Alves da Silva	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'54.75"S 50°00'13.53"O	02	1
39	João Vicente Teles	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'56.11"S 50°00'13.13"O	02	1
40	Alessandra de Oliveira Santos	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'53.97"S 50°00'15.76"O	02	1
41	Jéssica Cândido Reino	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'54.37"S 50°00'15.59"O	06	1
42	Antonio Giovaneti	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'54.76"S 50°00'15.11"O	01	1
43	Dario Giovaneti	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'55.43"S 50°00'15.05"O	01	1
44	Marta de Jesus Coutro	Parte do lote da Fazenda Capivari	22°26'55.83"S 50°00'14.44"O	06	1
<b>Total:</b>				90 pessoas	44 fossas



## Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



## Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

### **13. ANEXO FOTOGRÁFICO**

Levantou-se alguns problemas encontrados nas moradias rurais quanto à ausência do saneamento rural. Nas imagens a seguir é possível identificar alguns destes problemas do qual o município resolveu a elaboração deste projeto.



1. Fossa aberta revestida com eternite



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



2. Fossa caipira



3. Fossa caipira



## Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



## Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



4. Fossa aberta revestida com madeira



5. Fossa revestida com cimento e solo



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



6. Lançamento de esgoto na superfície do solo



7. Lançamento de esgoto na superfície do solo





## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



8. Lançamento de esgoto na superfície do solo



9. Fossa aberta revestida com madeira



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### 14. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROPONENTE

Para a execução da obra, a equipe técnica será composta por, no mínimo, dos seguintes profissionais:

- 01 Engenheiro Civil; e
- 03 Auxiliares de Campo

#### 15. ASSINATURA

Ocauçu, 24 de maio de 2023.

**Responsável Técnico**

Eng. Agr. Arnaldo Augusto Saraiva Junior

CREA-SP: 5060509879

ART nº: 28027230230774387



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### **B- TERMO DE REFERENCIA**



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: [www.ocauçu.sp.gov.br](http://www.ocauçu.sp.gov.br)

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBRAS DE INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU - MP**

(Enquadra-se no PDC-3: "Melhoria e Recuperação da qualidade das Águas";  
Subprograma: "Sistema de Esgotamento Sanitário – Saneamento Rural").

Maio/2023



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO E CONTEXTO

Conforme evidenciado no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, a UGRHI 21 apresenta índices satisfatórios na área de saneamento, principalmente devido à proporção de efluente doméstico tratado em relação ao efluente doméstico total gerado, a proporção de redução da carga orgânica poluidora doméstica e a disposição inadequada dos resíduos sólidos, que podem causar impactos negativos nos recursos hídricos. Existe uma grande preocupação com a zona rural do Município de Ocauçu, pois a mesma não é atendida pela concessionária de saneamento e necessita de ações de execução de obras de saneamento básico alternativas para atendimento dessa população.

Embora ainda mal expressa pelas estatísticas, a ocorrência de doenças de veiculação hídrica é preocupante. Uma busca ativa de esquistossomose levou a um grande aumento na identificação de casos, antes não registrados, o que mostra a necessidade de implementar essa busca sistemática e contínua. É necessário que sejam utilizados indicadores de outras doenças, além da esquistossomose, como a hepatite A, a leptospirose e as diarreias e que sejam apoiadas medidas para controle dessas doenças de veiculação hídrica.

O saneamento básico, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é o gerenciamento ou controle dos fatores físicos que podem exercer efeitos nocivos ao homem, prejudicando seu bem-estar físico, mental e social. E, de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei Ordinária nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece as diretrizes básicas nacionais para o saneamento), saneamento básico é definido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais.

Seja qual for a definição utilizada, o certo é que o saneamento básico está intimamente relacionado às condições de saúde da população e mais do que simplesmente garantir acesso aos serviços, instalações ou estruturas que citam a lei, envolvem, também, medidas de educação da população em geral e conservação ambiental.

Atualmente, o benefício mais difundido do saneamento básico tem a ver com sua característica de prevenção. Estudos comprovam que para, aproximadamente, cada 1 real investido em saneamento básico têm-se uma economia de 4 reais com assistência médica. É que com o acesso a água potável e condições mínimas de higiene, inúmeras doenças podem ser evitadas, dispensando o tratamento e todos os custos advindos dele.

Particularmente neste Termo de Referência (TR), será focada a questão do saneamento rural e aglomerados isolados em sistema individual. O tema está sempre presente no rol de ações, seja no relatório de situação e planos de bacia e estadual de



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

recursos hídricos, e é consenso que se trata de ações prioritárias e requerendo urgente iniciativa em busca de efetivação. As demandas são enormes, existe em toda a abrangência da Bacia, condição que exige sempre consideráveis recursos de investimentos por mais simples que sejam as propostas de solução, constituindo-se, portanto, em enormes desafios a serem enfrentados.

O presente Termo de Referência tem o propósito de definir diretrizes para as instituições interessadas em apresentar projeto para obras de **Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras no Município de Ocaúçu - MP, para tratamento de esgoto unifamiliar em 44 residências no Município de Ocaúçu**, com o objetivo de organizar ações que, uma vez materializadas, deve possibilitar inúmeros benefícios nas áreas da saúde, do meio ambiente e dos recursos hídricos.

## 1. TÍTULO

OBRAS DE INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU - MP

## LOCAL DOS SERVIÇOS

O **Município de Ocaúçu** à medida que estradas de ferro se dirigiam para oeste, associadas ao desenvolvimento da cultura de café, núcleos de população foram surgindo. A partir de 1870, alguns habitantes de Minas Gerais emigraram para São Paulo. Eram criadores procurando regiões campestres afastadas das terras já cultivadas e instalaram-se nos campos situados entre os rios Paranapanema e do Peixe.

Vieram grandes fazendeiros de café, que conseguiram os títulos das terras. As crises econômicas e as quedas súbitas do preço do café possibilitaram a contratação de imigrantes italianos a partir de 1888, entre os quais Celeste Casagrande, contratado por Eugênio Teixeira Leite, fazendeiro em Minas Gerais e em São Paulo, na região de Miranda, então município de São José dos Campos Novos do Paranapanema. Por volta de 1899, Casagrande adquiriu uma gleba e formou a então Fazenda Bela Vista, que se tornou sede do povoado de Santo Antônio da Bela Vista.

### 1.1. Localização geográfica e abrangência

Os trabalhos serão executados estritamente no bairro do São Benedito. Este local está inserido na UGRHI-21 - Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

Inicialmente pretendemos obter recursos para a regularizar o saneamento de esgoto domésticos, onde atualmente é o bairro rural que se encontra mais residências sem os devidos tratamentos corretos do esgoto doméstico.

Pretendemos atender 44 famílias (mapa 1 e conforme tabela 1) com 44 biodigestores evitando assim a contaminação do solo e dos recursos hídricos, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida, saúde da população e o meio ambiente.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "



Mapa 1: Localização das residências

Tabela 1: Proprietários do bairro São Benedito

	NOME	NÚMERO DE MORADORES POR CASA	COORDENADA
1	Paulo de Oliveira da Cruz	3	22°26'55.43"S 50°00'15.51"O
2	Carmelita Maria	2	22°26'55.07"S 50°00'15.79"O
3	Darci Cândido Celestino	2	22°26'54.79"S 50°00'15.90"O
4	Joaquim de Araújo	1	22°26'54.08"S 50°00'16.28"O
5	Maria Lucimar de Oliveira Santos	1	22°26'53.52"S 50°00'16.66"O
6	João Martineli	1	22°26'50.70"S 50°00'16.92"O
7	Sílvio Garcia Borges	2	22°26'52.14"S 50°00'17.12"O
8	Benedito de Nadai	1	22°26'51.80"S 50°00'17.35"O
9	João Martineli	1	22°26'55.43"S 50°00'17.54"O



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

10	Ricardo da Silva Custódio	7	22°26'49.73"S 50°00'17.90"O
11	Cicero Joaquim de Oliveira	2	22°26'53.04"S 50°00'21.82"O
12	Clementino de Assis	1	22°26'51.58"S 50°00'22.31"O
13	Maria Cristina Gonçalves	1	22°26'50.99"S 50°00'21.22"O
14	Alex Junior de Oliveira Meira	2	22°26'50.10"S 50°00'21.13"O
15	Sônia Maria de Oliveira	2	22°26'49.52"S 50°00'20.59"O
16	Daniel Gonçalves Alves	3	22°26'48.97"S 50°00'20.07"O
17	Juliana Rosa Cândido	3	22°26'48.48"S 50°00'19.85"O
18	Aparecido de Nadai	4	22°26'47.48"S 50°00'18.20"O
19	Uril Fernandes	1	22°26'49.24"S 50°00'16.99"O
20	Adilson Correia de Lima	1	22°26'46.01"S 50°00'16.09"O
21	Claudemir Gonçalves de Lima	3	22°26'45.55"S 50°00'17.41"O
22	Miguel Batista Franco	1	22°26'45.00"S 50°00'17.65"O
23	José Candido Paulista	2	22°26'49.40"S 50°00'17.04"O
24	Carlos Alves	1	22°26'50.20"S 50°00'16.98"O
25	Carlos Alberto Varise	1	22°26'49.24"S 50°00'16.20"O
26	Antonio Martineli	1	22°26'49.72"S 50°00'15.98"O
27	João Xavier	1	22°26'47.42"S 50°00'13.97"O
28	Idalino de Souza	1	22°26'49.02"S 50°00'15.08"O
29	Carlos Adalberto	1	22°26'50.54"S 50°00'13.04"O
30	Valdir Marcelino Bastos	3	22°26'51.17"S 50°00'14.65"O
31	Clarice Francisco dos Santos	1	22°26'51.81"S 50°00'16.01"O
32	José Ribeiro de Andrade	2	22°26'52.23"S 50°00'16.63"O
33	Jorge Custódio	1	22°26'51.78"S 50°00'14.80"O
34	Luciana Alves de Souza	1	22°26'52.24"S 50°00'14.58"O
35	Benedito da Silva Custódio	2	22°26'52.65"S 50°00'14.13"O



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "



# Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaucu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

36	Advanil Celestino	3	22°26'53.39"S 50°00'13.34"O
37	Maria Alves de Assis	3	22°26'53.74"S 50°00'13.28"O
38	Francisco Alves da Silva	2	22°26'54.75"S 50°00'13.53"O
39	João Vicente Teles	2	22°26'56.11"S 50°00'13.13"O
40	Alessandra de Oliveira Santos	2	22°26'53.97"S 50°00'15.76"O
41	Jéssica Cândido Reino	6	22°26'54.37"S 50°00'15.59"O
42	Antonio Giovaneti	1	22°26'54.76"S 50°00'15.11"O
43	Dario Giovaneti	1	22°26'55.43"S 50°00'15.05"O
44	Marta de Jesus Coutro	6	22°26'55.83"S 50°00'14.44"O

Os moradores devem auxiliar a definir a localização das caixas coletoras da fossa séptica. O local escolhido deve apresentar as seguintes características:

- Deve ser seco.
- Deve ficar um pouco abaixo do nível do sanitário, no mínimo, 40 cm.
- Distante de cursos de água ou do lençol freático.

• Preferencialmente, têm que ser instaladas perto do sanitário e próximo de janela das casas. Essa localização próxima de janela ajuda no controle da manutenção das fossas pelos moradores. Isso porque, se os equipamentos não receberem cuidados mínimos indicados, as fossas vão exalar mau cheiro. É o alerta de que alguma coisa não está funcionando bem.

## 2. JUSTIFICATIVA

A instalação de UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL é uma das ações mais importantes, pois evitará a contaminação dos recursos hídricos e, principalmente, oferece melhores condições sanitárias para a população do campo.

Pela água consumida em uma fonte contaminada que podem ser contraídas doenças severas, a exemplo da hepatite, cólera, salmonelose entre outras. Com esse esclarecimento, é possível compreender por que, em muitos lares rurais, os moradores costumam reclamar de dores de barriga, de cabeça e por todo o corpo. Isso pode ser provocado pelos micróbios que contaminam as fontes de água utilizadas para o consumo humano.

O bairro São Benedito foi escolhido para ser a 1ª Instalação, devido os seguintes motivos:





# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocaúçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaúçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

- A Prefeitura por intermédio do seu Agrônomo indicou o mesmo para que levasse saneamento básico aos moradores (Conforme Memorando).
- E pela concentração de moradias rurais serem próximas uma das outras.

### 3. OBJETIVOS

Fazer a instalação de Unidades Sanitárias Individual nas residências rurais do município iniciando pelo bairro do São Benedito, onde se encontra residências sem o tratamento correto do esgoto doméstico. Portanto o objetivo deste projeto é substituir o esgoto a céu aberto e as fossas rudimentares, também chamadas fossas "negras", que nada mais são do que buracos abertos na terra. Sem isolamento seguro, essas fossas permitem a infiltração de resíduos de fezes e de urina no solo. Assim, acabam contaminando a água do poço, que é retirada do subsolo, onde estão os lençóis subterrâneos de água, causando diversas doenças aos moradores da zona rural. Em casos extremos, pode causar até a morte.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O empreendimento deve abranger o fornecimento, instalação e partida operacional de sistema de tratamento de esgotos domésticos unifamiliar, designado neste Termo de Referência como Unidade Sanitária Individual (USI).

O sistema é constituído por unidades destinadas ao tratamento de esgotos domésticos e à disposição do efluente tratado, mediante utilização de tanque séptico e unidades complementares de tratamento.

As unidades que compõem a USI são: caixa de inspeção, tanque séptico de câmara única, seguido de filtro anaeróbio e/ou sumidouro.

### 5. SISTEMA DE TRATAMENTO

#### 5.1 UNIDADE SANITÁRIA INDIVIDUAL – USI

A Unidade Sanitária Individual (USI) consiste de um sistema de tratamento de esgotos domésticos composto de tanque séptico e unidades complementares de tratamento.

#### 5.2 Unidades de Saneamento Individual - USI

Composto por caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica e/ou sumidouro. O tipo de USI a ser instalada dependerá das especificações técnicas do solo.

USI	Caixa de inspeção	Fossa séptica	Filtro Anaeróbio e/ou Sumidouro
-----	-------------------	---------------	---------------------------------



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## 5.3 Dimensionamento dos componentes da USI

Para efeito de dimensionamento hidráulico foi considerado uma moradia padrão de baixa renda composta por até 06 moradores com um consumo médio diário de 100 litros/dia de água.

Todos os componentes deverão atender ao especificado nas seguintes Normas Brasileiras ou nas Normas Técnicas da Sabesp:

- NBR 7.229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- NBR 8.160/99 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- NBR 8.890/07 – Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e métodos de ensaios;
- NBR 12.209/92 - Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;
- NBR 13.969/97 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;

### I. Caixa de inspeção

O dimensionamento da caixa de inspeção deve atender o estabelecido na NBR 8.160/99:

- possuir **tampa** de fácil remoção e perfeita vedação;
- profundidade máxima de **1,0 m**;
- base quadrada ou retangular, de lado interno mínimo de **0,6 m**, ou cilíndrica com diâmetro mínimo de **0,6 m**.

### II. Tanque Séptico

O tanque séptico deverá ser totalmente impermeável e estanque de forma a impedir a infiltração do esgoto no solo antes do tratamento por sedimentação, flotação e digestão.

- a) **Volume útil:** mínimo de **1.000 L**, prevendo-se família de padrão baixo, com até seis moradores, temperatura entre 10 e 20°C, limpeza anual do tanque e tempo de detenção de 1 dia.

#### b) Dimensões

- formato cilíndrico
- diâmetro interno mínimo: **1,20 m**
- profundidade útil mínima: **1,80 m**
- **diâmetro mínimo da abertura da tampa de inspeção:  $\geq 0,60$  m.**



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Caso as dimensões da fossa séptica a ser fornecida não sejam compatíveis com as especificadas, assegurar que o volume mínimo de 1.990 L seja atendido, assim como os demais critérios apresentados na NBR 7.229/93.

### **b) Espessura do tanque**

A espessura do tanque é função do material de fabricação:

- Polietileno (PE):  $\geq 6,0$  mm.

### **d) Identificação no tanque:**

- placa visível constando nome do fabricante, data de fabricação, "Construído em conformidade com a NBR 7.229/93", "Temperatura de referência: 10 a 20°C", temperatura ambiente, volume útil, "Número de contribuintes admissível: 6 (seis), Intervalo de limpeza: 1 ano".

### **e) Estrutura**

Os dispositivos de entrada e saída devem estar dispostos conforme NBR 7.229/93, de tal modo que não haja curto circuito.

Deve ser provido de abertura para inspeção do tanque deverá estar disposta de tal forma a permitir o acesso de tubulação para remoção de lodo e espuma acumulados, bem como a desobstrução dos dispositivos internos.

### **III. Filtro anaeróbio**

O Filtro Anaeróbio será aplicado como tratamento complementar onde o terreno em que o sistema será instalado não admita a infiltração no solo, ou seja, a disposição final do efluente tratado será feita em córregos ou corpos d'água.

#### **a) Volume mínimo**

De acordo com a NBR 13.969/97, o volume do filtro anaeróbio deve ser, no mínimo, de **1.00L**, considerando-se as premissas adotadas e temperatura média do mês mais frio < 15°C.



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### **b) Dimensões**

As dimensões dos filtros deverão atender ao que preconiza a NBR 13.969/97, estando de acordo com esta especificação técnica.

- Formato: cilíndrico,
- Diâmetro mínimo: 1,20 m,
- Volume mínimo do leito filtrante: 1.000L,
- Altura do leito filtrante: 1,0 m,
- Altura do fundo falso + espessura da laje: 0,10 m,
- Volume total do filtro: 1.500L,
- Altura total do filtro anaeróbio: 1,33m.
- **Diâmetro mínimo da abertura da tampa de inspeção :  $\geq 0,60$  m.**

Caso as dimensões do filtro anaeróbio a ser fornecido não sejam compatíveis com as especificadas, deve ser assegurado que o volume mínimo de leito filtrante de 1.000 L (brita n.º 4 ou 5) ou 78,75 m<sup>2</sup> de área de meio suporte seja atendido, bem como os demais critérios estabelecidos na NBR 13.969/97. O material do meio suporte poderá ser de pedra britada ou " Anel Pall " fabricado em Polietileno.

### **c) Espessuras dos tanques**

As espessuras dependem do material de fabricação:

- PE (Polietileno)  $\geq 6,0$  mm.

### **d) Componentes:**

#### **- Tubulação de saída de gás**

O gás gerado no processo será desviado para a atmosfera, acima da altura das residências. O diâmetro mínimo de 2".

#### **- Tubo-guia para limpeza**

O tubo-guia permite a limpeza do filtro em caso de obstrução, através de sucção do lodo ou jato de água. O diâmetro do tubo-guia é de 200mm.

#### **- Fundo-falso**

O fundo-falso deverá apresentar furos de 2,5 cm.

### **e) Identificação**



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

O tanque terá uma placa visível de identificação a ser colocada na tampa, constando nome do fabricante, data de fabricação, "Construído em conformidade com a NBR 13.969/97", Volume útil, "Nº de contribuintes admissível: 6 (seis)".

#### **IV. Poço Absorvente ou Sumidouro**

O Poço Absorvente ou Sumidouro tem como objetivo propiciar o processo de percolação do efluente tratado de forma verticalizada no solo. O solo age como meio filtrante para a depuração final do efluente por processos físicos (retenção de sólidos) e bioquímicos (oxidação e degradação orgânica).

Os critérios de dimensionamento e considerações principais seguem aquelas relativas às da vala de infiltração que de forma horizontalizada faz a dispersão do efluente tratado através de tubulações ou drenos em uma área de solo que permita a infiltração.

Para o cálculo da área de infiltração (item 5.3.1.1. da Norma NBR 13.969:1997) deve ser considerada a área vertical interna do sumidouro abaixo da geratriz inferior da tubulação de lançamento final do afluente no sumidouro, acrescida da superfície do fundo.

O sumidouro prevê a taxa de percolação do solo média de 160 min/m, o que demanda área mínima de infiltração de 6,0 m<sup>2</sup> de solo

##### **a) Dimensões**

O sumidouro deverá atender ao que preconiza a NBR 13.969/97, estando de acordo com esta especificação técnica sendo:

- formato cilíndrico
- diâmetro mínimo: **1,20 m**
- profundidade útil mínima: **1,30 m**

Caso as dimensões do sumidouro sejam diferentes das propostas nesta Especificação Técnica, deve ser garantida a infiltração adequada no solo, sem transbordamento, com base nos critérios estabelecidos na NBR 13.969/97.

#### **VI. Equipamentos integrados**

Serão admitidos o fornecimento de equipamentos que possuam o tanque séptico, filtro anaeróbio ou sumidouro integrados em um único equipamento desde que atendam a todos os parâmetros especificados nesta nota de fornecimento.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

## MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

A operação do sistema será efetuada pelo morador, portanto deve ser simples e de poucas manobras. Tal capacitação será realizada pela Prefeitura junto aos usuários contemplados dispondo de horas em oficinas, com entrega de cartilhas ilustradas para melhor compreensão do beneficiado. A execução de algumas ações como retirada de lodo do tanque e manutenções em geral devem apresentar baixa frequência e segurança ao operador.

Dentre as **informações mínimas** que deverão constar no Manual de Instalação e Operação do sistema estão:

a) acondicionamento adequado das caixas, tanques e sumidouros para posterior instalação;

b) modo de instalação:

- preparação do solo,

- orientação para instalação da caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio e construção/instalação do sumidouro,

- orientação para instalação de base de concreto,

- procedimento para conexão entre os componentes da USI,

- características dos materiais de enchimento do filtro anaeróbio e sumidouro, atendendo à NBR 13.969/97,

- procedimento para execução do teste de estanqueidade,

- croqui do sistema.

c) operação do sistema:

- cuidados com os despejos descarregados no sistema,

- objetivo de cada componente,

- procedimento para limpeza dos componentes (caixa de gordura, fossa séptica, do filtro anaeróbio ou sumidouro),

- frequência de limpeza do sistema,

- manobras de desobstrução de linhas,

- solução de problemas como, por exemplo, geração de odor e baixa eficiência.

- procedimento para troca de peças, rupturas e outras manutenções.

### 5.4 Material

O material de fabricação deve conferir resistência mecânica adequada às pressões à qual cada componente será submetido, e resistência ao ataque químico de substâncias presentes no esgoto afluente ou geradas no processo de digestão, podendo ser de:

Os equipamentos deverão ser fabricados através do processo de rotomoldagem em POLIETILENO, utilizando em seus processos de fabricação, resinas poliéster vinil éster com inibidor de raios ultravioletas de alta qualidade (resina de polietileno micronizada de média densidade na cor preta), totalmente estanque, com alta resistência mecânica e química, conforme características a seguir:



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS	UNIDADE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	
		Mín.	Máx
Índice Fluidez(190°C/2,16 KG)	g/10 min (ASTM D 1238)	4	6
Fluidez Seca	s (ASTM D 1895)		27
Densidade Aparente	g/L (ASTM D 1895)	390	600
Densidade	g/cm <sup>3</sup> (ASTM D 792)	0,935	0,943
Granulometria	micra (ASTM D)	600	600

## 5.5 Local de instalação da USI na residência

O local para instalação do sistema deve levar em consideração disponibilidade de área, tipo do solo, distância e posicionamento em relação às instalações hidráulicas residenciais, proximidade com divisas, córregos, valas etc. e, deve propiciar tanto o esgotamento sanitário residencial como a disposição do efluente final por gravidade.

## 5.6 Operação do sistema

A operação do sistema será efetuada pelo usuário sendo este previamente capacitado em oficinas ministradas pela Prefeitura Municipal, com disponibilidade de materiais ilustrados, contendo todas as informações necessárias para a melhor condução dos trabalhos junto ao equipamento/infraestrutura implantada. A execução de algumas ações como retirada de lodo do tanque, limpeza de caixa de lodo, manutenções em geral devem apresentar baixa frequência e segurança ao operador. A operação deve estar detalhada no Manual de Operação em formato de cartilha ilustrada.

## 5.7 Qualidade e disposição do efluente

O sistema adotado deve assegurar a eficiência em termos de remoção de DBO de acordo com a NBR 13.969/97.

Na instalação da USI deve-se focar o menor impacto ambiental no que diz respeito à distância, qualidade e uso dado ao corpo receptor, da porosidade do solo, da existência de poço de água na proximidade, da altura do lençol freático e deve ser baseada nas leis ambientais vigentes.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## **6 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

09 meses.

## **7 ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO**

Convênio com o FEHIDRO e contratação de empresa por meio de licitação.

## **8 CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PREFEITURA**

Para o acompanhamento da obra, a equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

01 Engenheiro civil; e

03 Auxiliares de Campo

Vinculados a Secretaria de Obras, Projetos e Serviços Públicos e a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente Agricultura e Cultura.

## **9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica operacional através dos seguintes documentos:

**9.1.** Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, da **empresa licitante**, dentro do prazo de validade;

**9.1.1.** No caso da empresa licitante não ser registrada ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**9.2. Qualificação Operacional** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível/similar em características e quantidade com o objeto da licitação, comprovada através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitada às exigências de quantidades mínimas do subitem **"9.2.1."**;

**9.2.1.** Para avaliação e validação dos atestados de capacidade técnica operacional apresentados, a Comissão de Licitação levará em conta o percentual de 50% (cinquenta por cento), dos serviços relacionados abaixo, conforme súmula 24 do TCE/SP pela licitante para o presente edital é:





# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

**9.2.1.1.** *Elaboração de projeto de sistemas de estação de tratamento de esgotos unifamiliar*

**9.2.1.2.** *Execução de no mínimo 21 ensaios de infiltração e permeabilidade do solo conforme NBR 13969/97.*

**9.2.1.3.** *Fornecimento e instalação de no mínimo 21 (USIs) Unidades Sanitárias individuais em material plástico, contemplando:*

- Caixas de inspeção
- Tanques sépticos
- Filtro anaeróbio e/ou Sumidouro

**Os Atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados, local e quantidades. Será admitido o somatório dos atestados para fim de comprovação.**

*"SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."*

**9.3.** Declaração contendo relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros, cuja comprovação de vínculo profissional **poderá** se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, conforme Súmula 25 do TCESP. Os profissionais indicados poderão ser substituídos, conforme o art. 30 § 10º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.4.** Indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, que deverá ser feita, em conformidade com o artigo 30 § 6º da lei Federal nº 8.666/93.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

## 10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica profissional através dos seguintes documentos:

**10.1.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de **seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem "9.3."**, da região a que estiverem vinculados

**10.1.1.** No caso do responsável técnico não ser registrado ou inscrito no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato

**10.2.** Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA/CAU e em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) no subitem "9.3.", de forma a comprovar serviços, iguais ou similares do objeto da presente licitação, compatível com os itens descritos abaixo:

**10.2.1.1** – Elaboração de projeto de sistemas de estação de tratamento de esgotos unifamiliar

**10.2.1.2** – Execução de ensaios de infiltração e permeabilidade do solo conforme NBR 13969/97.

**10.2.1.3** – Instalação de (USIs) Unidades Sanitárias individuais em material plástico, contemplando:

- Caixas de inspeção
- Tanques sépticos
- Filtro anaeróbio e/ou Sumidouro

**10.3.** Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato.

## 10.4. VISITA TÉCNICA

**10.4.1.** Devido à natureza da Obra e por se tratar de operação em locais separados, a empresa interessada em participar da licitação deverá realizar a visita indicando profissional devidamente credenciado pela empresa, para apresentar-se na sede da **Prefeitura Municipal de Ocauçu**, Estado de São Paulo, sito à Av. Celeste Casagrande, 204 - Centro, Ocauçu/SP, onde tomará conhecimento das condições e do local da realização das obras.



## Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_



## Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Centro - Ocauçu/SP - CEP. 17540-023

Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222

E-mail: gabinete2@ocauçu.sp.gov.br

Site: www.ocauçu.sp.gov.br

CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocauçu Cidade Amiga "*

\_\_\_\_\_ / / / / \_\_\_\_\_

**10.4.2.** A Visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone (14) 3475-1204, no horário das 08h00min às 16h00min e será realizada até as 15h00min do segundo dia anterior da abertura dos envelopes. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pela prefeitura, devendo constar do envelope "Habilitação".

**ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JÚNIOR**  
Engenheiro Agrônomo



# Município de Ocaúçu



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

## C- PLANILHA ORÇAMENTARIA

Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	FEHIDRO	Valor Contrapartida	Valor Outras Fontes	Valor Total
1	fossa séptica biodigestora polietileno de 1.000 litros	Unidade	44,00	3.530,00	150.660,40	4.659,60	0,00	155.320,00
2	filtro polietileno de 1.000 litros	Unidade	44,00	3.754,00	160.220,72	4.955,28	0,00	165.176,00
3	barra tubo esgoto 100mm (06 metros)	Unidade	132,00	72,50	9.282,90	287,10	0,00	9.570,00
4	caixa de inspeção/interligação esgoto c/tampa - 3 entradas e 1 saída DN 100	Unidade	44,00	220,00	9.389,60	290,40	0,00	9.680,00
5	joelho esgoto 100 mm	Unidade	44,00	4,80	204,86	6,34	0,00	211,20
6	anel borracha vedação 100mm	Unidade	132,00	2,20	281,69	8,71	0,00	290,40
7	adesivo para PVC 175gr	Unidade	44,00	3,80	162,18	5,02	0,00	167,20
8	lixa de ferro N-100	Unidade	44,00	4,50	192,06	5,94	0,00	198,00
9	pedra tipo 1	Metro cúbico	44,00	75,00	3.201,00	99,00	0,00	3.300,00
10	instalação (mão-de-obra trab. campo) **trabalho/dia	Diária	176,00	95,91	16.373,76	506,40	0,00	16.880,16
<b>Totais</b>					<b>349.969,17</b>	<b>10.823,79</b>	<b>0,00</b>	<b>360.792,96</b>

Responsável legal 1:	Responsável Técnico:
Assinatura: Documento assinado digitalmente  JOAO BENEDITO COSTA E SILVA Data: 15/05/2023 17:46:13-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>	A Documento assinado digitalmente  ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR Data: 17/05/2023 09:19:22-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a>
Responsável legal 2: Assinatura:	



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

## D- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VIII DO MPO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU												
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENDIMENTO: 1ª INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS NO MUNICÍPIO DE OCAUÇU - MP												
<b>A realizar em Trimestre(s)</b>														
Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total
(PASSO 1) AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS	1	147.391,20	147.391,20	49.130,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.912,80
(PASSO 2) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	2	7.234,35	7.234,35	2.411,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.880,16



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

## E- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230230774387

### 1. Responsável Técnico

**ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR**

Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**

Empresa Contratada:

RNP: **2603572962**

Registro: **5060509879-SP**

Registro:

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU**

Endereço: **Avenida CELESTE CASAGRANDE**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Cidade: **Ocaúçu**

Contrato: **04/2022/CRHi**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **14/06/2022**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **44.482.248/0001-01**

Nº: **204**

CEP: **17540-023**

### 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RURAL**

Complemento:

Cidade: **Ocaúçu**

Data de Início: **14/06/2022**

Previsão de Término: **13/06/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Saneamento básico**

Nº:

Bairro: **ÁREA RURAL DE OCAUÇU**

UF: **SP**

CEP: **17546-899**

Código:

CPF/CNPJ:

### 4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>					
<b>1</b>	<b>Projeto</b>	<b>de sistema de</b>	<b>estação de</b>	<b>44,00000</b>	<b>unidade</b>
		<b>esgoto/resíduos líquidos</b>	<b>tratamento de</b>		
			<b>efluentes líquidos</b>		
			<b>domésticos</b>		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO BAISCO PARA A 1ª INSTALAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS BIODIGESTORAS NO MUNICIPIO DE OCAUÇU - MP

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GARÇA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OCAUÇU 24 de MAIO de 2023

Local Data

Documento assinado digitalmente

ARNALDO AUGUSTO SARAIVA JUNIOR

Data: 24/05/2023 15:01:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: 145.736.058-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU - CPF/CNPJ: 44.482.248/0001-01

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 18 11  
E-mail: [acessarlink@creasp.org.br](mailto:acessarlink@creasp.org.br) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 24/05/2023

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230230774387

Versão do sistema

Impresso em: 24/05/2023 14:18:51



Documento assinado digitalmente

JOAO BENEDITO COSTA E SILVA

Data: 24/05/2023 17:21:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## F- ANUÊNCIAS

### TERMO DE ANUÊNCIA

Paulo de Oliveira da Cruz, RG nº 45371537-0, CPF nº 353971988-11  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da fazenda Capivari  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

Paulo de Oliveira da Cruz  
Nome do proprietário ou responsável legal.





# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Carmelita Maria da Conceição, RG nº. 25.173.937-9, CPF nº. 145.735.858-18,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da Paz Capivari,  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

Carmelita Maria da Conceição  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

maria lucimara de O. dos Santos RG nº. 39.906.7486, CPF nº. 170382118-11,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

maria lucimara  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Darci Candida Celestino, RG nº 35.222.720-5, CPF nº 340.257.848-40  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Darci Candida Celestino  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

João Martireli, RG nº 78216321-9, CPF nº 059.312.148-10  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

João Martireli  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Silvio Januá Borges, RG nº 28646250-3, CPF nº 190975618-09  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz capivari,  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

Silvio J. Borges  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Clarice Francisco do Santo, RG nº 73.359.552-1, CPF nº 128.117.468-89  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

Clarice Francisco do Santo  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

José Candido Paulista, RG nº 15255202-9, CPF nº 029.990.468-71  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

José Candido Paulista

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## TERMO DE ANUÊNCIA

Miguel Batista Franco, RG nº 10646548-X, CPF nº 798.225.768-20,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. Capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Miguel Batista Franco  
Nome do proprietário ou responsável legal.





# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Cláudemir Joncalves de Lima, RG nº: 20818.095, CPF nº: 113.244.718-67  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

Cláudemir J.L.

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Aparecido de Nadai, RG nº. 173797271, CPF nº. 321702768-07,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz capivari,  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

Aparecido de Nadai  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Juliana Rosa Candido, RG nº. 48330824-9, CPF nº. 429.723.578,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Juliana Rosa Candido  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Maria Helena da Silva Custódio, RG nº 23603363-3, CPF nº 38712897876  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Maria Helena da Silva Custódio  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

## TERMO DE ANUÊNCIA

Antonio Mandineli, RG nº. 17.730.565, CPF nº. 051.125.298-65  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote de faz Capivara,  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu 07 de abril de 2022.

Antonio Mandineli  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Benedito de Nadai, RG nº. 4.817.849, CPF nº. 158.152.098-05,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz capivari,  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

Benedito de Nadai  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

George Custódio, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lot da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

\* George Custódio  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Adriana Candido dos Santos RG nº. 36148280-2, CPF nº. 336895228-54  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

Adriana Candido dos Santos  
Nome do proprietário ou responsável legal.





# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Adilson Corrêa de Lima, RG nº. 24279.842-1, CPF nº. 077.742.928-45,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz Capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Adilson C.L.

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Monica Cristina Gonçalves, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Monica Cristina Gonçalves  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

## TERMO DE ANUÊNCIA

Advanil Celestino, RG nº 37.802.766-9, CPF nº 507.552.269-68  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Advanil Celestino  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Francisco Alves da Silva RG nº. 52.453.629.6 CPF nº. 658.129.804-20  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. Capivari  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

Francisco A.S.

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Joaquim de Araújo, RG nº 9.274715-2, CPF nº 872004498-49  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lot da faz Capivari,  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

Joaquim de Araújo  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Daniel Gonçalves Alves, RG nº. 167855050, CPF nº. 190.976.098-60  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Daniel Gonçalves Alves  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## TERMO DE ANUÊNCIA

Benedito da Silva Custodi, RG nº. 45588849-8, CPF nº. 390.245.608-61,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote de faz capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Benedito da Silva Custodi  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Alessandra de Oliveira Santos, RG nº 46.434.484-0, CPF nº 387.945.378-01,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz Capivari,  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

Alessandra de Oliveira Santos  
Nome do proprietário ou responsável legal.





# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Idalino de Souza, RG nº. 8.498.5847, CPF nº. 809128778-04  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lot da faz capivari  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Idalino de Souza

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

## TERMO DE ANUÊNCIA

Carlos Alves, RG nº. 36312422-6 CPF nº 218.407.428-44  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. Capivari  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

Carlos Alves

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Jose Ribério de Andrade, RG nº 8.666.44-4, CPF nº 001.849.218-56  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da Paz Capivari  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Alex Junior de Oliveira, RG nº. 56668.933-9 CPF nº. 458336298/61  
proprietário ou responsável legal do imóvel ponto do lote da faz. Capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Alex Junior de Oliveira  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Cícero Joaquim de Oliveira, RG nº. 17.379.700-3, CPF nº. 061789418/38  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz Capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Cícero Joaquim de Oliveira  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Juciana Alves de Souza, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº 421.272.218-69  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

Luciano Souza  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

maria Sonia de Oliveira Meira, RG nº 20.817.450-3, CPF nº 06.178.9008-05  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 07 de abril de 2022.

+ maria Sonia

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

## TERMO DE ANUÊNCIA

Marina Alves de Assis, RG nº 13.844378-6, CPF nº 056.209.068-17  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaçu, 07 de abril de 2022.

M A R I A A E

Nome do proprietário ou responsável legal.





# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

## TERMO DE ANUÊNCIA

João Vicente Seles, RG nº 25.294.932-8, CPF nº 069333958-60  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. Capivari  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

João Vicente Seles  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Clementino de Assis, RG nº. 22.418716-8, CPF nº. 120.076.158-86,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz Capivari  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 11 de abril de 2022.

Clementino de Assis  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

João Martindeli, RG nº. 28216321-9, CPF nº. 059.312.148-10  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocaúçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocaúçu, 07 de abril de 2022.

João Martindeli  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Valdir Marcelino Fato RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 13 de abril de 2022.

Valdir

Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

David Jovane, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz Capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 13 de abril de 2022.

David  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

João Xavier, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. Capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 13 de abril de 2022.

\* João Xavier  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Ronaldo, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote de nº 3, Capivari  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 13 de abril de 2022.

Ronaldo  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Carlos Adelberto, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. Capivari  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 13 de abril de 2022.

Carlos Adelberto  
Nome do proprietário ou responsável legal.





# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Antonio Jovanetti, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. Capivari  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 13 de abril de 2022.



Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Carlos Alberto Varise, RG nº 25.133.076-X CPF nº 145.724.538-88  
proprietário ou responsável legal do imóvel parte do lote da faz. capivari,  
localizado na cidade de Ocauçu, autorizo a instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.  
Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

Ocauçu, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Varise  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANUÊNCIA

Marta de Jesus Couto, RG nº 25.173.935-1, CPF nº 145.735.778/07  
proprietário ou responsável legal do imóvel Marta de Jesus Couto \*,  
localizado na cidade de Ocaçu, autorizo a Instalação da Fossa Séptica Biodigestora, a ser  
financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e assumo o compromisso  
de apoiar a execução e o bom desenvolvimento do projeto.

Declaro, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras, bem como  
as penalidades por quaisquer informações falsas.

\* parte do lote da fazenda Capivari

Ocaçu, 11 de abril de 2022.

Marta de Jesus Couto  
Nome do proprietário ou responsável legal.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

## G- CONTRATO FEHIDRO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



<b>CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>I – AGENTE FINANCEIRO</b>			
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede na Cidade de São Paulo – Capital, na Rua da Consolação, nº 371 – Consolação – SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 10.663.610/0001-29, designada neste contrato simplesmente <b>CREDORA</b> ou <b>DESENVOLVE SP</b> .			
<b>II - BENEFICIÁRIO</b>			
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU		CNPJ/MF 44.482.248/0001-01	
Endereço AVENIDA CELESTE CASAGRANDE, 204			
Bairro CENTRO	Município Ocaúçu	UF SP	CEP 17540-000
<b>III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO</b>			
Objeto 1ª Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras no Município de Ocaúçu - MP			
<b>IV - INTERVENIENTE ANUENTE</b>			
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - COFEHIDRO			
<b>V - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO</b>			
Valor FEHIDRO (R\$) 349.969,17		Valor Contrapartida (R\$) 10.823,79	
Valor Total(R\$) 360.792,96		Prazo de execução estimado após 1ª Parcela (Meses) 9	
Código do Empreendimento 2022-MP COB-30		Número do Contrato 045/2023	

As partes, de um lado a **DESENVOLVE SP**, conforme qualificada no **QUADRO I**, e de outro, o **BENEFICIÁRIO** devidamente qualificado no **QUADRO II**, neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, com a anuência do **INTERVENIENTE** indicado no **QUADRO IV**, também devidamente representado neste ato por seu representante legal, ou delegatário, ajustam o presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO (CONTRATO)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, assim como pelas normas estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) para Investimentos, que aceitam e mutuamente outorgam e por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

### VI - DEFINIÇÕES

**AGENTE FINANCEIRO** - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo FEHIDRO.

**AGENTE TÉCNICO** - órgão ou entidade pública responsável pela emissão do parecer técnico de aprovação, controle e acompanhamento da execução do empreendimento, abrangendo a análise da planilha de orçamento e do cronograma físico-financeiro, bem como a remessa do respectivo parecer ao agente financeiro para a liberação de recursos, ou pessoa jurídica de direito privado contratada para auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO – SECOFEHIDRO no desenvolvimento das mesmas atividades.

**CONTA VINCULADA** - conta bancária individualizada, aberta em nome do BENEFICIÁRIO, para a movimentação dos recursos do FEHIDRO, com a finalidade específica de depósito e aplicação dos recursos desembolsados em favor do BENEFICIÁRIO e que deverão ser aplicados no empreendimento.

**INTERVENIENTE ANUENTE** - agente gestor do FEHIDRO que participa do contrato de financiamento e concorda com os seus termos, em conformidade com as disposições do MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTO do FEHIDRO.

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTO (MPO – FEHIDRO)** - manual divulgado pelo FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO), que contém as normas, as



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



especificações e a forma de operacionalização das fases envolvidas na aprovação de um contrato de financiamento do FEHIDRO e respectiva execução, incluindo as fases de acompanhamento da execução, liberação de recursos, e respectiva aplicação no empreendimento aprovado.

## VII - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DESENVOLVE SP, instituição financeira constituída na forma de Agência de Fomento, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), de acordo com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, concede ao BENEFICIÁRIO ora DEVEDOR, o crédito não reembolsável no valor constante no Campo "Valor FEHIDRO" do QUADRO V, que se destina ao objeto descrito no QUADRO III.

1.2 O presente Financiamento teve a devida aprovação no âmbito do FEHIDRO, estando em conformidade com as normas do COFEHIDRO, atendendo, igualmente, as indicações constantes da Deliberação do Colegiado competente, podendo ser total ou parcialmente liberado, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

1.3 Os recursos mencionados no item 1.1 são oriundos do FEHIDRO, disponibilizados pela Lei Orçamentária Anual do Estado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, repassados à DESENVOLVE SP, para a conta específica do FEHIDRO.

1.4 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que na eventualidade de o órgão repassador deixar de conceder os recursos para o presente financiamento, este instrumento ficará automaticamente distratado, ou caso haja liberação parcial, o valor do financiamento ficará reduzido a importância efetivamente liberada, independente, em ambos os casos, de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo ao BENEFICIÁRIO, em tal hipótese, qualquer direito e, consequentemente, qualquer pretensão de indenização ou ressarcimento por qualquer dano emergente ou lucro cessante contra a DESENVOLVE SP e/ou órgão repassador dos recursos, pela não concessão dos recursos.

1.4.1 Os recursos ora concedidos devem ser utilizados, única e exclusivamente, para a execução do empreendimento descrito no QUADRO III, observados os desembolsos convencionados no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento aprovado, os quais integram o presente instrumento, para os fins e efeitos de direito.

1.4.2 O Cronograma físico financeiro e a planilha de orçamento do empreendimento poderão ser ajustados a qualquer tempo, mediante pareceres técnicos de aprovação pelo agente técnico e registros no sistema de informações do FEHIDRO, respeitado o valor máximo do financiamento.

1.5 Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO, e utilizados para aprovação do financiamento objeto deste contrato integram este instrumento, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização do AGENTE TÉCNICO, o que se aplica, também, ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2.1 O contrato de financiamento, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, está assim firmado:

2.2 **Investimento:** valor indicado no campo "Valor Total" do QUADRO V.

2.3 **Valor do Financiamento:** limite de recursos não reembolsáveis indicado no campo "Valor FEHIDRO" do QUADRO V, aprovados pelo FEHIDRO e indicados nos documentos técnicos do empreendimento, para serem utilizados em sua execução, mediante desembolso único ou em parcelas, na forma e condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento, partes integrantes deste instrumento.

2.4 **Contrapartida:** recursos a serem disponibilizados pelo BENEFICIÁRIO para a viabilização do empreendimento, devidamente discriminada no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



empreendimento, no valor indicado no campo “Valor Contrapartida” do QUADRO V.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1 O BENEFICIÁRIO obriga-se a participar do investimento no empreendimento objeto de financiamento, a título de contrapartida, na forma e condições estabelecidas nos documentos respectivos, a cada etapa do empreendimento, utilizando-se de conta corrente própria diversa daquela utilizada para movimentação dos recursos do FEHIDRO.

3.2 No caso de contrapartida não financeira, assim entendida como aquela economicamente mensurável, constituída de serviços e bens do BENEFICIÁRIO ou de terceiros colocados à disposição do empreendimento, o BENEFICIÁRIO obriga-se a executar, sob suas expensas, todas as ações previstas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução dessa contrapartida, sendo que a sua não observação reserva a DESENVOLVE SP o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste instrumento e no MANUAL DE OPERAÇÕES PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

## CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 As liberações dos recursos oriundos do presente Financiamento serão efetivadas pela DESENVOLVE SP, de conformidade com as condições estabelecidas nesta cláusula.

4.2 O prazo para a realização do desembolso da primeira parcela, ou da parcela única do financiamento, é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura deste instrumento, admitida prorrogação por, no máximo, igual período, mediante solicitação do BENEFICIÁRIO, desde que previamente justificada e acatada pelo AGENTE TÉCNICO.

4.2.1 O prazo estabelecido no subitem 4.2 inclui o prazo de análise do Agente Técnico.

4.3 O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela DESENVOLVE SP respeitada a disponibilidade financeira do FEHIDRO e o Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento objeto de financiamento, e sua liberação fica condicionada à existência de parecer favorável do AGENTE TÉCNICO, assim como à execução das respectivas etapas do empreendimento, atestada pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP, observado o disposto nos subitens desta Cláusula, assim como os prazos estabelecidos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

4.4 Os recursos de que trata o item 4.1 serão creditados diretamente na conta bancária individualizada do BENEFICIÁRIO, vinculada a este contrato e destinando-se, obrigatoriamente, à execução do empreendimento.

4.5 As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução do empreendimento.

4.6 A liberação da primeira parcela do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo BENEFICIÁRIO, e à análise e aceitação pela DESENVOLVE SP, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas, detalhadas e aprazadas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS, divulgado pelo FEHIDRO, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o BENEFICIÁRIO declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

4.7 Obriga-se o BENEFICIÁRIO, previamente a liberação da primeira parcela, a apresentar ao AGENTE TÉCNICO a documentação exigível pelas normas do FEHIDRO relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta, obrigando-se, ainda, a comprovar a sua regularidade administrativa, fiscal e tributária, mediante a apresentação dos documentos previstos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4.7.1 O BENEFICIÁRIO declara que está ciente de que deverá manter a sua regularidade fiscal, tributária e administrativa, para a liberação das demais parcelas do financiamento.

4.7.2 A liberação das demais parcelas do financiamento, além do previsto no item 4.7.1, ficam condicionadas à comprovação da implantação de cada etapa do cronograma físico-financeiro correspondente ao recurso anteriormente liberado.

4.7.3 A comprovação a que se refere o item 4.7.2 deverá ser efetuado pelo BENEFICIÁRIO, previamente à liberação de cada parcela intermediária ajustada no CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO, com exceção da última parcela, mediante as seguintes providências:

- a) A apresentação pelo BENEFICIÁRIO a DESENVOLVE SP de documentação hábil para a comprovação da execução física e dos gastos da etapa anterior, incluindo os gastos de contrapartida, mediante os documentos pertinentes, devidamente especificados no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÕES PARA INVESTIMENTOS, divulgado pelo FEHIDRO, e
- b) Apresentação dos documentos indicados no item 4.7, excetuando-se os casos em que essa documentação estiver dentro do seu prazo de validade, quando houver.

4.7.4 O desembolso da última parcela constante do CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES é de, no mínimo, 10% do valor do financiamento e é creditada após a efetiva conclusão do empreendimento, nos termos das condições pactuadas.

4.7.5 A liberação da última parcela fica condicionada a: (a) prévia prestação de contas da conclusão da implantação do empreendimento pelo BENEFICIÁRIO, mediante a apresentação dos documentos a que se refere o item 4.7.3, (b) verificação no SINFEHIDRO do parecer do AGENTE TÉCNICO sobre a conclusão física do empreendimento ou solicitação de complementação; e c) apresentação a DESENVOLVE SP das certidões atualizadas indicadas no item 4.7 no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização da liberação da parcela pelo AGENTE TÉCNICO.

4.7.6 A prestação de contas referida nos itens 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.5 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO diretamente ao AGENTE TÉCNICO e a DESENVOLVE SP, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, dentro dos prazos nele previstos.

4.8 Havendo divergência no objeto deste Contrato, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas, a liberação será suspensa, até que se cumpram as respectivas exigências.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO, a observância da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação, conforme o caso, do(s) bem(ns), obras e serviços, objeto deste Financiamento, não cabendo a DESENVOLVE SP, qualquer responsabilidade por esse processo, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado os recursos nos termos deste Contrato.

4.10 A liberação de recursos será efetivada pela DESENVOLVE SP em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização referida no caput desta Cláusula, desde que todas as comprovações do BENEFICIÁRIO previstas nas regras do FEHIDRO estejam atendidas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

5.1 O contrato, será considerado vencido antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a imediata suspensão da liberação de qualquer parcela do contrato, na ocorrência das hipóteses previstas nesta cláusula e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

5.2 As liberações serão suspensas nos casos de declaração de inadimplência técnica pelo AGENTE TÉCNICO ou de inadimplência financeira pela DESENVOLVE SP, nas condições previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

5.3 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



instrumento serão aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

5.4 São hipóteses de vencimento antecipado do contrato, e consequente suspensão das liberações convencionadas neste Contrato, além das ocorrências estabelecidas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, caracterizadoras do inadimplemento técnico ou financeira, também as seguintes hipóteses:

- a) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo BENEFICIÁRIO e/ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente;
- b) conhecimento pela DESENVOLVE SP, a qualquer tempo, de que as atividades do BENEFICIÁRIO geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.

5.5 Mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a DESENVOLVE SP poderá, igualmente, suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar parcela(s) já liberada(s) ao BENEFICIÁRIO, caso este descumpra as regras estabelecidas no presente instrumento, nas normas previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO ou na legislação que o rege.

## CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE TÉCNICO

6.1 A aprovação dos procedimentos adotados pelo BENEFICIÁRIO, de terceirização total ou parcial da execução do empreendimento, bem como o acompanhamento e comprovação da execução física daquele, serão do Agente Técnico, designado pela SECOFEHIDRO para a presente operação, em conformidade com o disposto no Decreto estadual nº 48.896/2004 e suas alterações e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo pelo COFEHIDRO, mediante comunicação a DESENVOLVE SP e ao BENEFICIÁRIO.

6.2 As demais obrigações do AGENTE TÉCNICO estão previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

7.1 Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO, independentemente de outras previstas neste contrato:

- I. Manter aplicados os recursos disponíveis, existentes na conta vinculada específica mencionada no QUADRO VI, em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período correspondente ao intervalo entre a(s) data(s) da(s) liberação(ões) e a(s) data(s) da(s) utilização(ões);
- II. Não utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos repassados, mencionada no inciso anterior, que retornarão ao FEHIDRO através de Autorização de Transferência de Recursos expedida pela(o) Beneficiária(o) e entregue na agência do Banco do Brasil detentora da conta do FEHIDRO;
- III. Aplicar os recursos repassados do FEHIDRO exclusivamente na execução do empreendimento descrito no QUADRO III do presente instrumento, em conformidade com as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária;
- IV. Responsabilizar-se pela contrapartida, especificada na Cláusula Terceira;
- V. Comprovar a realização da(s) licitação(ões), remetendo ao Agente Técnico do FEHIDRO os documentos exigidos dispostos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- VI. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo empreendimento, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente durante o prazo de vigência do presente instrumento;
- VII. Concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao Agente Técnico no prazo máximo de 180 dias





# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



- (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do Agente Técnico;
- VIII. Iniciar o empreendimento descrito no QUADRO III, da Cláusula Terceira do presente instrumento imediatamente após a liberação da parcela na conta da(o) Beneficiária(o), cumprindo os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, sendo considerada como data de início do empreendimento o primeiro dia útil após a liberação da primeira parcela e como datas de início das etapas seguintes a data da liberação da respectiva parcela;
- IX. Fixar, em lugar de destaque, no local da realização do empreendimento ora financiado, quando se tratar de obras e serviços de campo, placa alusiva à colaboração financeira prestada pelo FEHIDRO, em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- X. Mencionar nos relatórios parciais, produtos finais, equipamentos e edificações ou placas de inauguração, inclusive nos casos de publicidade ou divulgação envolvendo o empreendimento financiado, conforme o caso, a cooperação financeira do FEHIDRO em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- XI. Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s) e/ou fornecedora(s) de materiais e/ou serviços cláusulas que obriguem esta(s) empresa(s) a:
- a) declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do FEHIDRO, conforme o contrato celebrado entre a(o) Beneficiária(o) e a DESENVOLVE SP, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO, indicando o valor da colaboração do FEHIDRO e do Beneficiária(o), indicando-se, ainda, a classificação da despesa no orçamento do Beneficiário;
- b) permitir, assegurar e facilitar a atuação da DESENVOLVE SP, do(s) Agente(s) Técnico(s) e da SECOFEHIDRO e do COFEHIDRO, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;
- c) cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FEHIDRO pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do COFEHIDRO que afetem o presente ajuste;
- XII. Cumprir as condições estabelecidas no empreendimento objeto de financiamento e aprovado pelo Agente Técnico do FEHIDRO, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como executá-lo em conformidade com os melhores padrões de qualidade e economia;
- XIII. Movimentar os recursos repassados somente através da conta vinculada FEHIDRO, na qual os mesmos são creditados;
- XIV. Encaminhar ao Agente Técnico, mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos, conforme disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO, para fins de liberação de recursos pela DESENVOLVE SP, conforme Cláusula Quarta deste instrumento;
- XV. Encaminhar a DESENVOLVE SP a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos referentes à última parcela liberada, conforme disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- XVI. Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- XVII. Submeter à aprovação do Agente Técnico, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no empreendimento;
- XVIII. Tornar disponíveis todas as informações e dados gerados pelo empreendimento resultante deste financiamento aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Recursos Hídricos - SIGRH e usuários dos recursos hídricos, em conformidade com o estabelecido no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO;
- XIX. Permitir, além de facilitar, ao AGENTE TÉCNICO, a DESENVOLVE SP, aos demais agentes do COFEHIDRO, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Auditores ampla verificação da aplicação dos recursos deste contrato e do desenvolvimento das atividades por meio deste contrato financiadas, franqueando a eles, seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do BENEFICIÁRIO e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, se for o caso, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste contrato, sob pena de vencimento antecipado deste contrato e imediata exigibilidade da dívida;



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



- XX. Manter em arquivo e à disposição do Agente Técnico, DESENVOLVE SP, COFEHIDRO, Tribunal de Contas e Auditores toda a documentação relativa às prestações de contas;
- XXI. Informar à SECOFEHIDRO e a DESENVOLVE SP sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro;
- XXII. Realizar às suas expensas, quando cabível, contrato de seguro para preservação do(s) bem(ns) adquirido(s) ou do empreendimento executado.

7.2 O BENEFICIÁRIO poderá solicitar, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos estipulados no empreendimento, diretamente ao Agente Técnico do FEHIDRO, respeitados os seguintes limites:

- a) 60 (sessenta) dias ou até igual período da previsão inicial de duração da atividade, se este for maior que 60 (sessenta) dias;
- b) a soma das prorrogações de prazo concedidas não deverá exceder o tempo total inicialmente previsto para execução do empreendimento ou 12 (doze) meses, adotando-se o que for menor.

## CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o BENEFICIÁRIO e demais coobrigados reconhecem que a DESENVOLVE SP poderá realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na referida Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução administrativa e judicial dos contratos firmados, ou para atender aos interesses legítimos da DESENVOLVE SP, do BENEFICIÁRIO, demais coobrigados, se houver, ou de terceiros.

8.2 Para qualquer outra finalidade estranha à operação, para a qual o consentimento do titular deva ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular, que, a qualquer tempo, poderá revogar seu consentimento.

8.3 Para fins do quanto disposto nesta cláusula, "dado pessoal" se refere a todas as informações relacionadas às pessoas naturais participantes da relação jurídica, que se relacionem ou que possibilitem sua identificação.

8.4 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver, estão cientes de que a DESENVOLVE SP, na condição de controlador de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, efetuar o tratamento de dados pessoais (inc. X, art. 5º da Lei nº 13.709/2018: "toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração") e compartilhar com suas contratadas, parceiras, conveniadas, com o Banco Central do Brasil, com órgãos do Estado de São Paulo e da União, sempre com a estrita observância à Lei e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

8.5 Além dos dados pessoais tratados com base no art. 7º da Lei federal nº 13.709/2018, como controladora, poderá compartilhar informações cadastrais, financeiras, de operações ativas e inativas e, de serviços contratados necessários para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver.

8.6 A DESENVOLVE SP somente compartilhará dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários, agentes de crédito e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas, escritórios de advocacia ou para fins de cessão de seus créditos.

8.7 A DESENVOLVE SP fornecerá os dados pessoais que efetuou tratamento, sempre que estiver obrigado,



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaucu Cidade Amiga ”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

8.8 Todo titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela DESENVOLVE SP, a qualquer momento e mediante requisição, dentre outros: (i) a informação da existência de tratamento; (ii) o acesso à relação dos dados pessoais tratados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

8.9 Os dados pessoais e outras informações necessárias relacionadas à proposta/contrato/título de crédito poderão ser conservados pela controladora DESENVOLVE SP para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos, pelos prazos mínimos previstos na legislação vigente, sendo que, após esse prazo, os dados pessoais serão eliminados.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente instrumento, na legislação pertinente ou nas normas do MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO por parte do BENEFICIÁRIO, ou ainda a declaração de inadimplência definitiva, poderão ocasionar a rescisão antecipada deste Instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para a DESENVOLVE SP.

9.2 O descumprimento pelo BENEFICIÁRIO do previsto no item 9.1, implicará a reposição pelo mesmo dos valores contratados ao amparo do presente instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, valor devidamente corrigido, observadas as condições previstas no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

9.3 A devolução de recursos prevista no item 9.2 deverá observar o disposto no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

9.4 Eventuais custas relativas à execução judicial para recebimento de valores não devolvidos, conforme normas do FEHIDRO serão suportadas pelo BENEFICIÁRIO, incluindo quaisquer despesas ou custas processuais, além de honorários advocatícios.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 Qualquer tolerância, por parte da DESENVOLVE SP, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo BENEFICIÁRIO.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que a DESENVOLVE SP não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do BENEFICIÁRIO nos procedimentos licitatórios, estando isento de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

11.2 O BENEFICIÁRIO declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado pelo AGENTE TÉCNICO, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar no empreendimento objeto de financiamento.

11.3 O BENEFICIÁRIO se obriga a ressarcir e/ou indenizar a DESENVOLVE SP e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do BENEFICIÁRIO relativos ao objetivo deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1 Este instrumento permanece válido e eficaz entre as partes até o cumprimento de todas as obrigações nele previstas, conforme prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra este contrato, cujo início é a data de liberação da primeira parcela.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

13.1 O empreendimento objeto deste instrumento, será dado por cumprido após o relatório final apresentado pelo BENEFICIÁRIO, e aprovação de toda a documentação pertinente pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP.

13.2 O relatório final a ser apresentado pelo BENEFICIÁRIO deverá conter os elementos mínimos exigidos pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, tais como:

- a) Prestação de contas da última parcela liberada;
- b) Apreciação sobre a qualidade técnica dos trabalhos executados no desenvolvimento do empreendimento;
- c) Adequação geral dos trabalhos ao(s) método(s) construtivo(s), ao roteiro e a metodologia estabelecidos, ao cronograma físico-financeiro, além do histórico das modificações introduzidas no curso do empreendimento; e
- d) Avaliação dos resultados alcançados em relação ao desenvolvimento do empreendimento e aos objetivos contratuais.

13.3 Com base nos elementos constantes do relatório previsto no item 13.1, o AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO emitirá Parecer Técnico de Conclusão, conforme estabelecido no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS e autorizará a liberação da última parcela correspondente a 10% do valor financiado.

13.4 Em até 30 (trinta) dias da liberação mencionada no item 13.3, o BENEFICIÁRIO encaminhará a prestação de contas da última parcela a DESENVOLVE SP, que após a respectiva aprovação emitirá o Relatório Financeiro Final conforme estabelecido no MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houverem, prestam as seguintes declarações e estão cientes que em caso de falsidade, sujeitar-se-ão à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal.

- a) conhece(m) e está(ão) de acordo com a condição estabelecida na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS;
- b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente contrato foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
- c) a celebração do presente contrato não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o BENEFICIÁRIO seja parte;
- d) está(ão) ciente(s) de que as condições e informações referentes a este contrato podem ser fornecidas, quando solicitadas, aos órgãos e entidades de controle pertinentes, bem como serem encaminhadas cópias da presente contratação aos referidos órgãos e entidades.



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



- e) compromete-se a cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
- f) a execução do empreendimento objeto de financiamento não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
- g) a área do empreendimento de que trata este contrato não é área embargada;
- h) respeita a legislação ambiental e as normas que protegem os direitos humanos e que a utilização dos recursos objeto deste contrato não importará em violação dos seus dispositivos;
- i) manterá em vigor, durante todo o período de vigência do contrato, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias à implementação do empreendimento, bem como manterá em situação regular todas as suas obrigações junto aos órgãos ambientais;
- j) observar e cumprir o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência e fará cumprir essas normas por parte de terceiros contratados, assegurando, outrossim, a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, assim como o cumprimento da legislação trabalhista;
- k) não utiliza, nem os seus contratados, quaisquer práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras;
- l) está ciente de que prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- m) que conhece e aceita como parte integrante e inseparável deste contrato, o MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS, para todos os fins e efeitos jurídicos, e está ciente de que deverá cumpri-lo.

14.2 As declarações prestadas pelo BENEFICIÁRIO subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados a DESENVOLVE SP oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

15.1 O BENEFICIÁRIO expressamente autoriza a SECOFEHIDRO e a DESENVOLVE SP, em caráter irrevogável e irretroatável a:

- a) fornecer, em caso de inadimplência, informações ao CADIN, instituído pela Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, na forma prevista no seu artigo 4º;
- b) prestar informações sobre o presente contrato aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial, e
- c) a transferência ao FEHIDRO do valor residual apurado após a Prestação de Contas da última parcela



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



deste contrato, conforme estabelecido pelas regras de utilização dos recursos provenientes do referido Fundo.

16.2 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste contrato, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da DESENVOLVE SP, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do BENEFICIÁRIO, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a DESENVOLVE SP relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

16.2 As obrigações assumidas neste contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da DESENVOLVE SP, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente contrato.

16.3 Os direitos e recursos previstos neste contrato são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

16.4 O BENEFICIÁRIO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente contrato sem o prévio consentimento da DESENVOLVE SP.

16.5 O MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA INVESTIMENTOS do FEHIDRO contém todas as informações e descrição das responsabilidades de cada agente envolvido na concessão do financiamento, integrando o presente contrato.

16.6 Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas ao BENEFICIÁRIO por meio de correspondência, ou nos meios eletrônicos colocados à disposição.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito como Foro competente para dirimir eventuais questões surgidas deste contrato a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ressalvado o direito da DESENVOLVE SP de demandar no Foro do domicílio do BENEFICIÁRIO.

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E ACERTADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM MEIO DIGITAL, PARA UM SÓ EFEITO DE DIREITO, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS E ASSINADAS.

São Paulo, 14 de julho de 2023

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU

---

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - COFEHIDRO

ADRIANA PIRES  
MARQUES  
SOARES:16961855806

Assinado de forma digital por  
ADRIANA PIRES MARQUES  
SOARES:16961855806  
Dados: 2023.07.24 10:20:09 -03'00'

PAULO CESAR  
WANDERLEY:08286  
918860

Assinado de forma digital por  
PAULO CESAR  
WANDERLEY:08286918860  
Dados: 2023.07.24 13:53:48  
-03'00'

---

DESENVOLVE SP - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

---

---



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, do Município de Ocauçu/SP, DECLARA, para fins do disposto no artigo 40, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89, na redação dada pela Lei Estadual nº 13.121, de 07 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referente ao processo de licitação em referência.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:





# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é

- ( ) MICROEMPRESA - ME,
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,
- ( ) AGRICULTOR FAMILIAR,
- ( ) PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
- ( ) SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório **Tomada de Preços n. 05/2023**, realizado pelo do Município de Ocaucu/SP.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
RG do representante: \_\_\_\_\_



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, do Município de Ocauçu/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, do Município de Ocauçu/SP, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, do Município de Ocauçu/SP, declara, sob as penas da lei, que, **se declarada vencedora desta licitação, disponibilizará profissionais capacitados para execução dos serviços objeto deste edital.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica e CNPJ), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, do Município de Ocaucu/SP, declaro, sob as penas da lei, não possuir no quadro funcional da empresa servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

## ANEXO VIII

### MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

(preenchimento facultativo – especialmente para os licitantes não presentes na sessão)

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), participante da **Tomada de Preços nº 05/2023**, do Município de Ocauçu/SP, declara o interesse de RENUNCIAR expressamente ao direito de recorrer da fase de habilitação/inabilitação das empresas, bem como de RENUNCIAR ao direito de interpor recurso contra decisão de julgamento das propostas, pelo que concorda expressamente com as decisões da Comissão de Licitações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## ANEXO IX PROPOSTA COMERCIAL

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ Nº:	DATA:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para instalação de FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS para o BAIRRO DE SÃO BENEDITO DA CIDADE DE OCAUÇU.**

Preço Total Geral por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de execução dos serviços: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de garantia dos serviços: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 5 anos para a obra e 1 ano para os equipamentos).

Validade da proposta (mínimo de 05 meses): \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo e especificações do Edital da Tomada de Preços 0xx/2022.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Nome do Representante: \_\_\_\_\_

RG do Representante: \_\_\_\_\_

CPF do Representante: \_\_\_\_\_

**\*OBSERVAÇÃO:** anexar juntamente com a proposta, a planilha orçamentária com os preços proposto (valor unitário e total de cada item), assim como previsto no item 7.2 do Edital.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N°

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE OCAUÇU E A EMPRESA \_\_\_\_\_, OBJETO **Contratação de empresa especializada para instalação de FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS para o BAIRRO DE SÃO BENEDITO DA CIDADE DE OCAUÇU, conforme Contrato FEHIDRO 045/2023 e projeto técnico em anexo.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, compareceram de um lado Prefeitura De Ocauçu, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ no uso da competência conferida pelo \_\_\_\_\_ doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n° \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, e pelos mesmos foi dito que em face da adjudicação efetuada na licitação \_\_\_\_\_ conforme despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do Processo n° \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento avençam um contrato de \_\_\_\_\_, sujeitando-se às normas da *Lei federal* n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para instalação de FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS para o BAIRRO DE SÃO BENEDITO DA CIDADE DE OCAUÇU, conforme Contrato FEHIDRO 045/2023 e projeto técnico em anexo**, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e anexos do Edital.

**1.2** – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos: Caderno de Licitações TOMADA DE PREÇOS 05/2023 e demais anexos e; proposta da CONTRATADA.

**1.3** – O regime de execução é de **empreitada por preço global**, conforme a composição





# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

de preços unitários constante da Planilha de serviços e preços unitários, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

1.4 – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 – O **CONTRATADO** contratada deverá fornecer para a **CONTRATANTE**, **antes do início dos serviços**, os seguintes documentos:

2.1.1 – Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do contrato;

2.1.2 – Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;

2.1.3 – Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente.

2.2 – A **CONTRATANTE** terá 03 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Autorização para Início dos Serviços.

2.3 – O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**.

2.4 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais previsões do edital da TOMADA DE PREÇOS 01/2020.

2.4.1 – O **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito.

2.5 – Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

2.5.1 – Normas de Segurança em Edificações, do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.5.2 – Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.5.3 – Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

**2.5.4** – Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

**2.5.5** – Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, como também, do Técnico de Segurança.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**3.1** – Após o término de cada período mensal ou em prazo estipulado entre as partes, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**3.2** – As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

**3.2.1** – O **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

**3.2.2** – Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

**a)** O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

**b)** Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Contratante, serão somados à medição dos serviços do mês e/ou medição seguinte;

**3.2.3** – Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **três dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

**3.2.4** – As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Diretoria de Divisão de Obras e Serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**4.1** – O valor total deste contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**4.2** – O valor é fixo e irrevogável.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

4.3 – A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro das funcionais programáticas: (.....)

4.4 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada e os limites estabelecidos no Cronograma Físico e Financeiro e Memorial Descritivo.

4.4.1 – Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco \_\_\_\_\_, em até **30 (trinta) dias** após a emissão do **Atestado de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

4.5 – As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

4.6 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

4.7 – O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é devido nos termos das disposições contidas na Lei Complementar LC-116, de 31 de julho de 2003.

4.8 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização

## **CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2– A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5.3– O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4– As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5– O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**5.6-** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**5.7-** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

## **5.8-EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:**

**5.8.1** – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

**5.8.2** – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.9-** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.10-** Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

**5.11-** A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**6.1-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### **6.2- CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**6.2.1-** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**6.2.2-** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**6.2.3-** a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



## Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

- 6.2.4-** o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 6.2.5-** a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- 6.2.6-** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 6.2.7-** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 6.2.8-** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.2.9-** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 6.2.10-** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 6.2.11-** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 6.2.12-** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 6.2.13-** a supressão, por parte da Contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.2.14-** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 6.2.15-** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 6.2.16-** a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução



# Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaúçu Cidade Amiga"*

de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**6.2.17**– a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**6.2.18**– descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

**6.2.19**– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **6.3–A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:**

**6.3.1** – determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos **ITENS 6.2.1 A 6.2.12 E 6.2.17**;

**6.3.2**– amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;

**6.3.3**– judicial, nos termos da legislação;

**6.3.4**– A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**6.3.5**– Quando a rescisão ocorrer com base nos **ITENS 6.2.12 A 6.2.17**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**6.3.5.1**– devolução de garantia;

**6.3.5.2**– pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**6.3.5.3**– pagamento do custo da desmobilização;

**6.3.6**– Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL**

**7.1** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**7.1.1**– O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

**7.2-** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

**7.2.1 -** Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, além da multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual em atraso.

**7.3-** A multa a que alude esta cláusula não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.4-** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**7.5-** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**7.6-** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**7.6.1-** advertência;

**7.6.2-** multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**7.6.3-** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**7.6.4-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **ITEM 7.6.3**;

**7.6.5-** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

**7.6.6-** As sanções previstas nos **ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4** poderão ser aplicadas juntamente com o **ITEM 7.6.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocauçu Cidade Amiga"*

## CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

**8.1** – A vigência deste contrato será de **06 (seis) meses** iniciando-se na data de sua assinatura, encerrando-se antecipadamente na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**8.2** – O prazo de execução, de **90 (noventa) dias**, será contado da data do recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**.

## CLÁUSULA NONA - FORO

**9.1**–O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

**9.2**–E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

**P/ CONTRATANTE**

**P/ CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

### GESTOR DO CONTRATO

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_